



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, reuniu a assembleia municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

1. Período de "antes da ordem do dia"; -----
2. Proposta de atribuição de Medalhas de Honra do Município aos Ex-Presidentes de Câmara;-----
3. Proposta de Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Senhor José Manuel Vaz Carpinteira; -----
4. Proposta "Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira"; -----
5. Convite Conselho Local da Fundação Bial de Arte de Cerveira – designação de 2 membros da Assembleia Municipal; -----
6. Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração efetuada pela LOE para 2017 à Lei 49/2012, de 29 de agosto; -----
7. Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Lei 49/2012, de 29 de agosto; -----
8. Alteração – Mapa de Pessoal fevereiro de 2017. -----

Efetuada a chamada (**Anexo 1**), verificou-se a existência de quórum com a presença dos **26** membros da Assembleia. -----

Foi recebida via correio eletrónico, a comunicação de **impossibilidade de presença** à sessão desta assembleia municipal da Sra. **Cláudia Ferreira** (primeira secretária), que se fará representar pelo elemento seguinte da lista do Partido Social Democrata, Sr. Álvaro Emanuel Ferreira Maia (**Anexo 2**). ----

Foram ainda recebidas, via correio eletrónico, as comunicações de **impossibilidade de presença** à sessão desta assembleia municipal do deputado da bancada do Partido Socialista Sr. **Fernando Venade** (**Anexo 3**), que se fez representar pelo Sr. **José Manuel Torres da Cunha** e do Sr. presidente da **junta de freguesia de Covas** que ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fez-se representar pelo secretário, Sr. **Pedro André da Costa Araújo** (**Anexo 4**). -----

Constatando-se a ausência justificada da primeira secretária, o presidente da mesa convidou e propôs para fazer parte da **mesa e secretariar** a reunião o deputado Sr. Álvaro Emanuel Ferreira Maia, que por unanimidade foi favoravelmente aceite. -----

A câmara municipal fez-se representar pelo presidente Sr. Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão os Vereadores Sr. Vítor Costa e Sra. Aurora Viães. -----

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos da ordem de trabalhos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO UM da ordem de trabalhos: “período de Antes da Ordem do Dia”-----

a) **Leitura e aprovação da ata anterior, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos.** -----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da sessão de 18 de novembro de 2016, tendo sido **aprovada por unanimidade.** -----

Conforme estipulado no n.º 3 do artigo 34.º do CPA (novo), não participaram na votação os deputados Álvaro Maia e André Araújo, por não estarem presentes na reunião. -----

Foi distribuída a listagem da correspondência recebida e expedida (**Anexo 5**), que ficou à disposição dos membros da Assembleia para consulta. -----

Foi igualmente colocada à disposição da Assembleia, a “Informação da Atividade Municipal” nos últimos meses (**Anexo 6**), contendo ainda a listagem de processos judiciais pendentes em 13/02/2017 e sobre o estado atual dos mesmos (**Anexo 7**), a “Informação municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros” no montante de 223.104,17 euros (**Anexo 8**) e o “Resumo Diário da Tesouraria” n.º 34, datado de 16/02/2017 (**Anexo 9**). -----

Seguidamente, antes de entrar no período da ordem de trabalhos, o **presidente da mesa** questionou o presidente da câmara municipal sobre a eventual existência de algum assunto, de carácter urgente, para agendar nesta assembleia, tendo o presidente da câmara respondido negativamente. -----

Depois, o presidente da mesa, referiu ainda que da ordem de trabalhos desta sessão constam os pontos números dois e três porque são duas propostas distintas que foram apreciadas, votadas e aprovadas individualmente pela câmara municipal. No entanto, informou, na sequência de uma reunião informal com os líderes das bancadas representadas na Assembleia, foi consensualmente entendido que estes pontos dois e três da ordem de trabalhos fossem unificados, tendo em conta que são de conteúdo idêntico. Submetida a votação, a referida fusão de pontos foi aprovada por unanimidade ficando, conseqüentemente, a ordem de trabalhos com a seguinte composição:-----

1. Período de “antes da ordem do dia”; -----
2. Proposta de atribuição de Medalhas de Honra do Município aos Ex-Presidentes de Câmara;-----
3. Proposta “Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira”; -----
4. Convite Conselho Local da Fundação Bienal de Arte de Cerveira – designação de 2 membros da Assembleia Municipal; -----
5. Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração efetuada pela LOE para 2017 à Lei 49/2012, de 29 de agosto; -----
6. Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Lei 49/2012, de 29 de agosto; -----
7. Alteração – Mapa de Pessoal fevereiro de 2017. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink: a scribble, the word "Atas", and a signature.

b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados:-----

- **Carla Segadães** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 10**), proferiu um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Dr. Mário Soares**, representando uma grande perda para a vida política nacional e internacional. -----

- **Sílvia Ribeiro** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 11**), proferiu um **Voto de Louvor** à empresa **Tintex** – Tinturaria Têxtil de Cerveira, pelo primeiro lugar alcançado nos prémios *Hightex Award*, do *Munich Fabric Start*, pelo desenvolvimento de uma malha com cortiça. -----

- **Carla Torres** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 12**), proferiu um **Voto de Congratulação** ao **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira** e a todos os agentes educativos pela melhoria continuada dos resultados escolares dos alunos portugueses alcançados no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) e pela obtenção do estatuto de *Showcase School* pelo 2º ano consecutivo. -----

- **Bessa Marinho** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura dos documentos em anexo (**Anexos 13 e 14**), proferiu um **Voto de Saudação** pelos 40 anos do **Poder Local Democrático** e uma **Saudação** ao anterior **responsável pelo CODIS** de Viana do Castelo. -----

A bancada do movimento Pensar Cerveira, associou-se aos Votos de Pesar, Louvor e Congratulação. ----
O **presidente da Assembleia** colocou à votação a **admissão** conjunta do **Voto de Pesar**, do **Voto de Louvor**, do **Voto de Congratulação** e do **Voto de Saudação** que foram admitidos por unanimidade. ----
Seguidamente submeteu à aprovação os quatro votos, tendo sido aprovados igualmente por unanimidade. -----

Por último e respeitando o solicitado pelas bancadas, a Assembleia guardou um profundo e sentido minuto de silêncio em memória do Dr. Mário Soares. -----

c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal.-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados:-----

Pedro Soares - Na sequência do programa “Sextaàs9” da RTP sobre o encerramento da Pousada D. Dinis, disse ter ficado estupefacto com alguns comentários, dando a entender que o mesmo é culpa da câmara municipal, solicitando os devidos esclarecimentos ao senhor presidente da câmara municipal. ----

Aristides Martins – Abordou, novamente, o tema da obrigatoriedade da legalização de acessos imposta pelas Estradas de Portugal, através da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, alertando que a mesma foi suspensa com a Lei do Orçamento do Estado de 2017 (**Anexo 15**). -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente e tendo por base os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), abordou a posição relativa do concelho de Cerveira no quadro das exportações (sendo o segundo concelho país exportador da região nos componentes para automóveis) e no volume de criação de empresas (sendo o 12.º concelho com maior constituição de empresas), portanto, com excelentes resultados, fruto de uma dinâmica empresarial forte, para o qual tem contribuído uma política municipal acertada no apoio às empresas e aos empresários, materializada ao longo do tempo na criação de condições de atração do investimento para Cerveira. **(Anexo 16)**. -----

Para finalizar questionou ainda sobre o ponto da situação, da aposta da autarquia, na criação do polígono industrial na freguesia de Sapardos. -----

Mário Afonso – Proferiu uma intervenção sobre o tema da educação, manifestando o seu conforto sobre os resultados obtidos pelo Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, conforme intervenção da deputada Carla Torres. Seguidamente e constatando a motivação e o interesse das crianças na participação ativa da Assembleia de Crianças e Jovens, questionou se o Sr. presidente da câmara terá tempo para ler todas as propostas por eles apresentadas. Por fim questionou ainda sobre o ponto da situação da reabilitação da Escola EB/2,3. -----

Cristina Martins – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 17)**, proferiu uma intervenção sobre as "Estatística da CPCJ de Vila Nova de Cerveira", referente ao ano de 2016. -----

Seguidamente e em nome da Bancada do Pensar Cerveira, através da leitura do documento em anexo **(Anexo 18)**, abordou o tema do índice de Transparência Municipal (ITM) 2016, onde a câmara de Cerveira está entre as mais transparentes do País. Em 308 municípios, ocupa o 4.º lugar, tendo subido em relação ao ano anterior, de acordo com a Transparência e Integridade Associação Cívica (TIAC). Assim, felicita o executivo e os colaboradores pelos excelentes resultados obtidos e por disponibilizar aos munícipes toda a informação relativa à atividade municipal permitindo a crítica, a opinião e a informação aos cidadãos. -----

Bessa Marinho – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 19)**, proferiu uma intervenção sobre a Ecopista (passagem de agricultores). -----

Vítor Silva – Interveio para destacar três medidas previstas no Orçamento de Estado para 2017 com efeitos diretos na esfera do municipalismo, considerando que duas são positivas e outra pouco ou nada acrescenta. Começando pela que considerou pouco significativa, disse que lhe parece inoperante a alegada medida fiscal (redução da taxa de IRC) para beneficiar e atrair empresas para os concelhos demograficamente frágeis, uma vez que, em termos práticos, a possibilidade que representa de poupar apenas 675 euros não lhe parece ser um fator suficientemente aliciante, que contribua decisivamente para atrair e fazer deslocar as empresas para esses territórios que, acresce, ainda não foram definidos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Quanto às medidas positivas para os Municípios, salientou a alteração operada no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 e setembro), que representa a possibilidade de, pela primeira vez, para além das situações previstas nos códigos fiscais, as Autarquias poderem conceder outras isenções a instituições, pessoas ou situações, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, desde que, para o efeito, criem um regulamento próprio. Trata-se, de facto, de um reforço da autonomia da administração local que deve de ser aproveitado em benefício dos interesses públicos municipais. Uma outra medida positiva é o designado "Programa Semente" que agora foi regulamentado através da definição de um conjunto de incentivos fiscais altamente atrativos para os cidadãos que invistam em pequenas empresas que sejam certificadas pela Rede Nacional de Incubadoras. -----

Pedro Soares – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 20**), trouxe novamente o assunto de redistribuição de verbas para as freguesias, apresentando uma proposta para redistribuição da parcela suplementar atribuída às juntas de freguesia -----

Joaquim Barroso – Em nome da Bancada do Partido Socialista, e sobre o Índice de Transparência Municipal, disse, congratular-se por ver o trabalho dos funcionários reconhecido apesar de ironizado no ano anterior. Afirmou que é honroso ver Vila Nova de Cerveira no topo da tabela, mas convém recordar que se trata de um dado estatístico desvalorizado até pela Associação Nacional de Municípios. Referindo-se à Festa de Passagem de Ano, que começa a ser uma referência no Alto Minho, verificou-se uma mancha nos socorros. Congratulou-se com a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, apesar de pecar por tardio, ao fim de três anos. Teceu, ainda, algumas considerações sobre a intervenção do deputado Aristides Martins, sobre o encerramento da Pousada da Juventude, sobre as empresas, visto ser um resultado do trabalho com cerca de 30 a 35 anos, questionando pelo futuro, pois apesar de estarmos bem referenciados, termos o CAE e o Pavilhão Multiusos fechados, e não se vê a criação de novas empresas, ao contrário dos concelhos vizinhos. -----

Manuel Soares – Em relação ao aumento do volume das exportações e criação de postos de trabalho que o polo 1 e 2 de Vila Nova de Cerveira tem vindo a desenvolver, disse que fica satisfeito e partilha dos números que o senhor deputado Aristides Martins apresentou, pois isto só é possível, pelo que no passado recente a autarquia teve uma visão estratégica na captação de investimento e de indústrias para estes locais, construindo várias infraestruturas de apoio às empresas como é o exemplo do CAE entre outros, que se traduziram em motores vitais do desenvolvimento sócio-económico para todo o concelho, ainda bem para todos os Cerveirenses. -----

Bessa Marinho – Referindo-se à redistribuição das verbas para as juntas de freguesia disse, que os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

50.000,00 euros, era para candidaturas, mas se não houvesse candidaturas, distribui-se por todas as freguesias. Não pode votar a favor de uma proposta que retira dinheiro a outras freguesias. -----

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal**, que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim, disse o seguinte: -----

“- Encerramento Pousada D. Dinis: *O que foi dito por mim naquela entrevista ao Programa Sextaàs9 foi a verdade. No ano 2007, o Grupo Pestana, que explorava aquelas instalações, entregou um projeto de licenciamento para remodelação das redes de saneamento e de águas, e mais umas melhorias nas redes elétricas. Por se tratar de um monumento classificado, a Câmara Municipal remeteu o assunto para parecer do IPPAR que respondeu que daria um parecer favorável desde que o Grupo Pestana fizesse uma reconversão nas instalações ao nível da substituição da caixilharia que haviam sido adulteradas relativamente à obra inicial. Esta era a condição prévia que foi comunicada à Câmara Municipal que, por sua vez, a transmitiu ao Grupo Pestana que entendeu que essa substituição não era da sua responsabilidade, mas sim da INATUR, anterior entidade exploradora das instalações, e que fizera a intervenção em discussão. Entretanto, entrou-se num ciclo vicioso, com o Grupo Pestana a arranjar o argumento perfeito para encerrar aquela pousada que, ao que sabemos, não poderia ser encerrada por ser histórica. Já levantei a questão do espólio e do inventário junto das entidades que tutelam os espaços, pois existia mobiliário, tapeçaria e obras de arte especificamente desenhados para a Pousada e o que nos foi dito é que dispunham dessa informação. Pedimos também uma cópia do contrato de exploração e o que nos disseram é que era de foro privado. É evidente que sendo um património de todos, temos o direito a ser esclarecidos, e a Assembleia Municipal pode também ter esse papel de solicitar esclarecimentos às entidades responsáveis.* -----

- Quadro industrial e desenvolvimento económico do concelho: *Vila Nova de Cerveira tem vindo a ocupar lugares cimeiros ao nível do desenvolvimento empresarial e económico. E esse mérito deve-se essencialmente aos empresários e, numa primeira fase, também a quem começou por criar uma zona de atividades industriais no concelho. Há vários anos, e não é deste mandato, que se verifica que o solo industrial de iniciativa pública estava lotado. Pelo menos desde 2007, não se instalou nenhuma empresa nas zonas industriais de Vila Nova de Cerveira, apesar de o loteamento privado do Fulão estar concluído desde 2005. Quanto à iniciativa privada, o Parque do Fulão não teve qualquer sucesso por razões de âmbito da gestão privada que não interessa aqui enumerar. O feito deste executivo foi precisamente conseguir celebrar um protocolo com o proprietário daquele polo, que permite à Câmara Municipal, a custo zero, criar atratividade para a instalação de novas unidades industriais. E já deu resultados, conseguindo-se ocupar dois lotes para uma empresa que se vai instalar em breve com a criação de cerca*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 200 postos de trabalho. Não se comprou nada, não se gastou dinheiros públicos. Para complementar, e porque o PDM assim o permite, há uma pequena, mas muito importante parcela na freguesia de Sapardos, para a qual recentemente recebi uma sondagem de uma empresa que quer fixar na região uma unidade industrial do ramo das madeiras que pretende ocupar cerca de 35.000 m2. -----
Relativamente ao CAE, como sabem, com a vontade de querer dinamizar ainda mais aquele edifício, fizemos um contrato de cedência por três anos com o CEVAL, através de um protocolo que estamos a cumprir escrupulosamente, mas que não resultou. O protocolo termina no próximo mês de maio. No entanto, já procuramos novas parcerias que nos ajudem a dinamizar os espaços, nomeadamente com a Associação para Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (ACIBTM), o Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM) e a Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal (AIMMAP), para além de se manter o diálogo com a Ceval – Conselho Empresarial do Alto Minho, parceiro de há alguns anos. -----
No que diz respeito ao Multiusos, aquele foi um espaço construído e idealizado com muita boa intenção, com fins industriais, e só pontualmente pode ser utilizado para outras finalidades. Já se fizeram lá algumas atividades/eventos, uma ou outra com alguma adesão, mas nada de grande sucesso. Existe a ideia para a eventual criação de uma incubadora de indústria de base tecnológica, mas também há intenções de âmbito transfronteiriço. Nesta área, há ainda uma ideia de unir fisicamente as áreas de acolhimento empresarial de Vila Nova de Cerveira e Valença, fruto da vontade de ambos os municípios, no qual poderá ser integrado o Aeródromo de Cerval e o Aterro Sanitário. Já fizemos uma primeira reunião de trabalho com a CCDRN que já nos orientou nesse sentido de criação desse grande polígono industrial multimunicipal que, a concretizar-se, será inovador. Temos de continuar a trabalhar no desenvolvimento industrial, mas também no turismo. E nesta vertente também temos alcançado bons indicadores, em que dados do INE relativos a 2015 registam que Vila Nova de Cerveira é o terceiro destino do distrito com mais hóspedes e dormidas, tendo crescido cerca de 20%, entre 2014 e 2015. Também já disse, e reitero, que precisamos de pelo menos mais um hotel em Vila Nova de Cerveira, e há ainda um problema que temos de resolver, pois não cresceremos nem teremos mão-de-obra para as empresas se não tivermos oferta habitacional, corremos o risco de estagnar. Assim, e já que os privados não avançam, tem de ser a Câmara Municipal a fomentar habitação para fixar jovens: já começamos a trabalhar nesse sentido. -----

- **Projeto de Requalificação da EB2,3/S de Vila Nova de Cerveira:** Já temos o primeiro draft do projeto que foi apresentado esta semana na Câmara Municipal aos parceiros na área da Educação. Depois de algumas sugestões, o documento vai ser consolidado para ser remetido às entidades competentes,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sempre com a garantia de que temos reservados no PDCT os 108 mil euros que são quota de Vila Nova de Cerveira. -----

- **Índice de Transparência Municipal 2016:** Nós fazemos o que é a nossa obrigação. Sempre realcei a colaborações dos funcionários municipais pela dedicação e empenho. Este indicador vale o que vale, mas de qualquer forma é sempre melhor e mais confortável estar no lugar que estamos. O registo é sempre o mesmo, continuar a trabalhar bem e com transparência em prol dos munícipes. -----

- **Piso da Ecovia:** Já procedemos a algumas intervenções de melhoria, e vamos continuar a trabalhar para consolidar as correções. -----

- **Orçamento de Estado 2017:** O Presidente da Assembleia Municipal fez desafios interessantes que integram o Orçamento de Estado, nomeadamente quando os Municípios passam a poder atribuir isenções dos impostos da sua competência, desde que definam um regulamento. É uma boa ideia elaborar esse documento para depois ver até onde podemos ir. Quanto ao Programa Sementes também me parece muito importante, na medida em que podemos criar aqui algumas sementes para continuar a atrair mais empresas para Vila Nova de Cerveira. -----

- **Proposta de redistribuição da parcela suplementar as freguesias.** A Câmara Municipal já tem a proposta, de forma a distribuir os 250 mil euros pelas freguesias. Depois, ficamos a aguardar a decisão da Assembleia Municipal relativamente ao suplemento. -----

- **Pousada da Juventude:** Tanto quanto nos foi informado, a Pousada apenas fechou 15 dias para férias dos funcionários. "-----

PONTO DOIS da ordem de trabalhos "Proposta de atribuição de Medalhas de Honra do Município aos Ex-Presidentes de Câmara" -----

Presidente da Câmara: Sobre este assunto disse que "No final de 2016 comemorou-se os 40 anos das primeiras eleições democráticas em Portugal e, nesse sentido, a Câmara Municipal decidiu assinalar esta efeméride reconhecendo o trabalho e mérito dos três autarcas eleitos democraticamente até 2013 para governar o Município, a saber: Eng.º João Lemos Costa, o Sr. Germano Lopes Cantinho e o Eng.º José Manuel Carpinteira." -----

João Caldas - Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 21**), reconheceu e elogiou, sem discriminação, o contributo positivo de cada um dos ex-presidentes, desde o saudoso Sr. Eng.º Lemos Costa, aos Srs. Germano Cantinho e José Carpinteira, ressaltando ainda o incansável lutador e democrata nomeado como administrador do concelho o professor Salvato Teles de Menezes e Melo. -----

Manuel Soares - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 22**), exaltou o trabalho efetuado pelos ex-presidentes da Câmara, Srs. Eng.º João Lemos Costa, Germano Lopes Cantinho e Eng.º José Manuel Carpinteira, destacando e identificando os seus



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Carpinteira' written vertically.

mandatos e algumas obras mais relevantes, com enfoque especial ao Eng.º José Carpinteira também por ter sido o Presidente com mais mandatos (seis) num total de 24 anos, reconhecendo-lhes o trabalho, esforço, empenho e dedicação a Cerveira e aos Cerveirenses. -----

Manuel Esteves – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 23**), e em nome da bancada do Partido Social Democrata, concordou e votará favoravelmente esta proposta de atribuição de medalhas de honra do Município aos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, por estar consciente que todos eles deram o melhor de si, em prol do desenvolvimento do concelho, e que por isso, são indubitavelmente merecedores desta pública homenagem. Deixou um reparo, no que concerne ao enunciado atribuído ao Sr. Germano Cantinho, por desvirtuar, de certa forma, o restante texto. -----

Submetida à votação foi a proposta de atribuição de Medalhas de Honra do Município aos 3 ex-Presidentes de Câmara (**Anexos 24 e 25**), aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS da ordem de trabalhos “**Proposta Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira**” -----

Presidente da Câmara: De um modo sintético explicou que “*Foi apresentada e aprovada por unanimidade a continuidade do pagamento das taxas da feira semanal em 12 meses, mantendo-se uma redução em quatro feiras. De acordo com o autarca, esta medida continua a fazer sentido pois reflete a auscultação das dificuldades assinaladas por alguns feirantes e respetivas associações, bem como visa contribuir para uma maior potenciação da competitividade do Município*”. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi a proposta submetido à votação (**Anexo 26**) tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO QUATRO da ordem de trabalhos “**Convite Conselho Local da Fundação Bienal de Arte de Cerveira – designação de 2 membros da Assembleia Municipal**” -----

Sendo 2017 ano da realização da XIX Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira, a FBAC decidiu convidar duas pessoas deste órgão deliberativo para integrar o grupo de trabalho do certame (**Anexo 27**). Por reunião de líderes das bancadas, foi presente uma proposta comum, sugerindo um deputado de cada bancada, a deputada Lídia Portela da Bancada do PenCe e o deputado Joaquim Barroso da Bancada do Partido Socialista, ambos com sensibilidade e conhecimentos nesta área pois integraram a Comissão da Trabalho da Bienal. -----

Esta proposta foi admitida e aprovada por unanimidade, ficando nomeados a deputada municipal Lídia Portela e o deputado municipal Joaquim Barroso. -----

PONTO CINCO da ordem de trabalhos “**Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração efetuada pela LOE para 2017 à Lei 49/2012, de 29 de agosto**” -----

Presidente da Câmara: Contextualizou este ponto afirmando que “*Trata-se de uma reorganização ao*”



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nível de funcionamento da Câmara Municipal, mas que não diverge muito do período pré-troika. Na prática, é a redução para 2 unidades de 2º grau e a reposição até 6 unidades de 3º grau, dentro dos limites financeiros previstos." -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi submetido à votação (**Anexo 28**) tendo sido **aprovado** por **unanimidade**. -----

PONTO SEIS da ordem de trabalhos "**Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Lei 49/2012, de 29 de agosto**" -----

Presidente da Câmara: De um modo sintético expôs que "O presente documento descreve pormenorizadamente cada uma das funções das unidades orgânicas repostas." -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o regulamento submetido à votação (**Anexo 29**) tendo sido **aprovado** por **unanimidade**. -----

PONTO SETE da ordem de trabalhos "**Alteração – Mapa de Pessoal fevereiro de 2017**" -----

Presidente da Câmara: Clarificou que "Surge em conformidade com os dois pontos anteriores. Regista-se uma redução de três lugares técnicos superiores, por não ter sido necessário ocupá-los no âmbito das AEC's. Agora pretende-se criar, em substituição, três lugares para técnicos operacionais colmatando assim parte das lacunas existentes devido à elevada taxa de absentismo em alguns serviços municipais fruto da dureza do trabalho aliada à elevada idade de muitos trabalhadores." -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o Mapa de Pessoal, submetido à votação (**Anexo 30**) tendo sido **aprovado** por **unanimidade**. -----

Relativamente à proposta de redistribuição da **parcela suplementar de apoio às juntas de freguesia**, o presidente da assembleia disse que atendendo à necessidade de análise e ponderação tempestiva da mesma, este assunto ficaria agendado para a próxima sessão da assembleia municipal, não tendo nenhum membro se oposto, o ponto ficou agendado para a próxima sessão. -----

Terminados os pontos da ordem de trabalhos o Presidente da assembleia abriu o **período reservado ao público**, não se tendo registado nenhuma intervenção. -----

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da mesa, foi esta ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

Por último o Presidente da assembleia agradeceu o brio e o esforço que a colaboradora Helena Martins colocou na elaboração do relatório da ação deliberativa da assembleia no ano de 2016, que foi enviado a todos os deputados, salientando que se trata de um documento útil e um exemplo de boas práticas que deve ser apanágio das organizações públicas. -----

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 23h45. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

O elemento que exerceu funções de 1º Secretário,

(Álvaro Emanuel Ferreira Maia)

A 2ª Secretária,

Ana Cristina Araújo Silva dos Santos

(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

A Assistente Técnica,

(Helena Paula Barroso Martins)

ANEXOS
Á
ATA
DE
17-02-2017



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2013/2017 ...

REUNIÃO DE 17/02/2017

Nº Int.	NOME	Presença	Falta
PENSAR CERVEIRA			
697	VÍTOR NELSON ESTEVES TORRES SILVA	✓	
686	MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO	✓	
687	ANA CRISTINA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS	✓	
695	ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS	✓	
691	CRISTINA SOFIA MARTINS	✓	
692	LÍDIA ISABEL LEAL PORTELA	✓	
689	JOÃO MANUEL ARAÚJO DOMINGUES CALDAS	✓	
PARTIDO SOCIALISTA – PS			
690	CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES	✓	
693	CRISTINA ISABEL SILVA CANCELA	✓	
685	JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO	✓	
673	MANUEL DE ARAÚJO SOARES	✓	
684	CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES	✓	
670	SÍLVIA LOPES RIBEIRO	✓	
	JOSÉ MANUEL TORRES DA CUNHA (SUBST. FERNANDO VENADE)	✓	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – P.S.D.			
	ÁLVARO EMANUEL FERREIRA MAIA (SUBST. CLÁUDIA FERREIRA)	✓	
REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
	FREGUESIA	(Substituição)	Presença
			Falta
683	CAMPOS E VILA MEÃ		✓
682	CANDEMIL E GONDAR		✓
681	CORNES		✓
562	COVAS		✓
680	GONDARÉM		✓
679	LOIVO		✓
51	MENTRESTIDO		✓
678	REBOREDA E NOGUEIRA		✓
677	SAPARDOS		✓
676	SOPO		✓
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE		✓

CMVNC Assembleia Municipal

De: Cláudia Ferreira <claud.mpf@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017 21:30
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Ausência na Assembleia Municipal de Fevereiro de 2017

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Venho por este meio informar que por motivo de índole pessoal não vou poder comparecer na próxima Assembleia Municipal, pelo que solicito a minha substituição na mesma.

Atentamente,

Cláudia M.^a Pinto Ferreira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente.

ANEXO 3
496
Veny

CMVNC Assembleia Municipal

De: Fernando Venade <fvenade@sapo.pt>
Enviado: segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 10:26
Para: CMVNC Assembleia Municipal; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Álvaro Emanuel Ferreira Maia'; 'Ana Cristina Araujo Silva dos Santos'; 'Aristides Manuel Rodrigues Martins'; 'Carla Isabel Martins Segadães'; 'Carla Maria Caetano Amorim Torres'; 'Cláudia Maria Pinto Ferreira'; 'Cristina Isabel da Silva Cancela'; 'Cristina Sofia Martins'; 'João Manuel Araújo Domingues Caldas'; 'Joaquim do Nascimento Gomes Barroso'; 'Lídia Isabel Leal Portela'; 'Manuel de Araújo Soares'; 'Mário Luís Fernandes Afonso'; silviaribeiro@hotmail.com; 'Ana Maria da Cunha Montenegro'; 'Armando Rui Brandão do Paço'; 'Constantino João Magalhães Costa'; 'Fernando António da Cunha Alves'; 'Fernando Bessa Marinho'; 'Filipe Manuel da Silva Amorim'; 'Joaquim Lima Hilário'; 'José Miguel Rodrigues Pereira'; 'Manuel Custódio Esteves'; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Rui Manuel de Sousa Esteves'
Assunto: Justificação de falta, pedido de Substituição

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Venho por este meio informar V. Exa, que por motivos de ordem profissional não vou poder estar presente na próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para o próximo dia 17 de fevereiro.

Assim sendo, solicito a substituição na respetiva assembleia.

Com os melhores Cumprimentos,

Fernando Venade

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente,



ANEXO 4
L95
1000

CMVNC Assembleia Municipal

De: Junta de Covas <juntacovas@sapo.pt>
Enviado: quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017 18:57
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Pedido de Substituição

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente,



Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Venho por este meio informar V.Ex^a, que por motivos de ordem pessoal não vou poder estar presente na próxima Sessão da Assembleia Municipal marcada para o proximo dia 17 de fevereiro.

Assim sendo, solicito a substituição na respetiva Assembleia, pelo secretario Pedro Andre da Costa Araújo.

O Presidente da Junta,

Rui Esteves



Freguesia de Covas

Lugar de Lirio – Covas – Vila Nova de Cerveira
Telef./Fax: 251 941 433
Telem.: 927972074

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPALCORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
Entre 23-11-2016 e 16-02-2017

DATA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
23-11-2016	Presidente da CMVNC	Deliberações da última AM
24-11-2016	D. Deolinda Pinto Rodrigues e família	Voto de Pesar
08-02-2017	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Carla Isabel Martins Segadães	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Silvia Lopes Ribeiro	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Manuel de Araújo Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Presidente da Câmara Municipal de VNC	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Vitor Manuel Inácio Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
08-02-2017	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória da Assembleia Municipal

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

DATA	REMETENTE	ASSUNTO
23-01-2017	Agrupamento de Escolas de VNC	Convite – Orçamento Participativo Escolas
23-01-2017	Prof. Daniel Bessa	Agradecimento – Boas festas
31-01-2017	Assembleia Municipal de Viseu	Moção
02-02-2017	Associação H Bombeiros V.VNC	Convite para a promoção dos aspirantes a Bombeiros de 3ª Classe
09-02-2017	Agrupamento de Escolas de VNC	Convite – Assembleia de Crianças e Jovens

**Informação da Atividade do Executivo
Municipal**

**Período entre 19 de novembro de 2016
e 17 de fevereiro de 2017**



692
Uuy

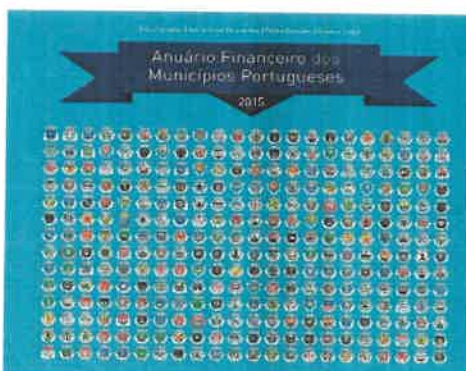
Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira a presente informação da Atividade do Executivo Municipal entre 19 de novembro de 2016 e 17 de fevereiro de 2017.

No período em análise, o destaque vai para o espírito natalício que envolveu residentes e visitantes, através de uma ornamentação criativa e apelativa em cooperação com os comerciantes, bem como de uma animação interativa e diversificada. O Na'tal Cerveira e a Noite Velha no Castelo têm-se tornado numa referência desta quadra festiva a nível distrital. Não obstante, a autarquia cerveirense deu continuidade à prestação de serviços de qualidade e bem-estar à população do concelho nas diversas áreas de intervenção.

√ Área Administrativa e Financeira:



Consultoras 20/20 Strategy e Marktest: Vila Nova de Cerveira é o 2º município com melhor desempenho municipal (5 a 10 mil residentes) no "City Performance Index 2016", e o 12º concelho do país com maior taxa de constituição de empresas, pela aplicação 'Municípios On-Line' da Marktest.



Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2015: Vila Nova de Cerveira ocupa a 3ª posição a nível distrital dos municípios com melhor desempenho financeiro, e o 1º lugar na categoria dos designados de pequena dimensão alto-minhotos.



L91
Camp



Apoio à Santa Casa da Misericórdia: A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira concedeu um apoio de 10 mil euros para a aquisição de novo mobiliário para dotar o refeitório de melhores condições de bem-estar e conforto aos cerca de 80 utentes desta instituição.



Protocolo Intermunicipal: Os autarcas de Vila Nova de Cerveira e de Melgaço formalizaram o protocolo de colaboração para intercâmbio de visitas escolares gratuitas aos espaços museológicos de referência dos dois concelhos.



BIBLIOTECA
MUNICIPAL



Novo site da Biblioteca Municipal: É com uma imagem renovada e uma maior funcionalidade que a Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira se apresenta na Internet, através de uma página web adaptada a todas as plataformas com visualização otimizada para cada uma delas. Objetivo é oferecer um serviço adequado às necessidades dos utilizadores.



Ranking das Escolas: O Município congratulou o Agrupamento de Escolas do concelho, com especial ênfase na Escola Básica e Secundária, pelos excelentes resultados alcançados no Ranking de Escolas 2015/2016. Destaque para a 12ª melhor média nacional a Português, num universo de 639 escolas.



Protocolo EDP: O Município e a EDP – Distribuição, Energia SA assinaram um protocolo de adaptação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, celebrado em 2 de maio de 2001, à nova realidade da tecnologia LED. Pretende-se avançar com o reforço paulatino desta tecnologia no território concelhio,

através da substituição de luminárias instaladas, cujos encargos serão repartidos igualmente pelas duas entidades parceiras.



Orçamento Participativo Transfronteiriço 2017: Cerca de 200 cerveirenses e tominenses elegeram o desporto, a acessibilidade e o lazer como os interesses comuns a reforçar neste novo ano.



Boa execução orçamental: A Câmara Municipal encerrou as contas do ano de 2016 com excelentes indicadores que traduzem a continuidade de um desempenho orçamental saudável e de uma gestão rigorosa e realista dos recursos municipais, sem comprometer o bem-estar e qualidade de vidas dos munícipes. Destaque para o nível de

excelência na receita prevista (100%) e um empenhado controlo orçamental da despesa situado nos 90%.



Exportações da Região Norte: Vila Nova de Cerveira é o 2º concelho mais exportador da Região Norte (total de 86 municípios) na componente de acessórios para veículos automóveis. Os dados, publicados pela CCDR-N indicam que o concelho exportou, em 2015, 503 milhões de euros, dos quais 393 milhões nesta área.



ESPAÇO
DO CIDADÃO

Espaços de Cidadão: A União de Freguesias de Campos e Vila Meã e a Freguesia de Covas vão acolher um Espaço de Cidadão a partir do 3º trimestre do corrente ano, de acordo com a recente publicação da Resolução do Conselho de Ministros em Diário da República.



Visita Secretário de Estado Adjunto e do Comércio: O Dr. Paulo Alexandre Ferreira visitou o Fórum Cultural da Bienal e o comércio tradicional do centro histórico. Agradecendo a hospitalidade, o governante afirmou que Vila Nova de Cerveira representa a modernidade pela realização das bienais das quais revelou ser um visitante assíduo. “É esta modernidade que quero que se constitua como um apanágio para outros territórios, em que o turismo e comércio devem andar de mãos dadas, complementarem-se”, disse.



Piscina Municipal ainda mais acessível: O Município adquiriu três cadeiras de rodas adaptadas para facilitar a entrada de pessoas com mobilidade reduzida ao tanque da Piscina Municipal. Melhoria de condições de acessibilidade para todos já cativou 10 utentes da Associação de Pessoas com Discapacidade – Vontade, com sede em Tomiño (Galiza), para a realização semanal de sessões terapêuticas monitorizadas.



Coordenador Municipal de Proteção Civil: O presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, Fernando Nogueira, deu a conhecer a nomeação do Eng.º Carlos Miguel Brandão Alves para Coordenador Municipal de Proteção Civil, com início de funções no imediato.

Brasões	Municípios	ITM	Ranking
	Alfândega da Fé	100.00	1º
	Carregal do Sal	98.21	2º
	Agueda	97.80	3º
	Arcos de Valdevez	97.39	4º
	Vila nova de Cerveira	97.39	4º
	Pombal	97.11	6º

Índice de Transparência Municipal: Vila Nova de Cerveira subiu uma posição no ranking global do Índice de Transparência Municipal (ITM) 2016, ocupando o 4º lugar a nível nacional, com uma pontuação de 97,39 em 100, correspondente a uma majoração na ordem dos 10% relativamente ao ano anterior.

√ Área Sociocultural e Desportiva:



Mercado Natalício e Presépio Vivo: Dezenas de mercadores apresentaram, durante dois dias, os aromas deliciosos e trabalhos artesanais únicos em mais uma edição do Mercado Natalício. E a este cenário juntou-se a animação de rua permanente e interativa com o número crescente de visitantes, muito especificamente de

espanhóis para assistir e participar no Presépio Vivo, no Concerto de Natal, e na Chegada dos Reis Magos.



487
Ump



Passagem de Ano em Cerveira: Ao êxito que tem sido a Festa de Passagem de Ano, o Município acrescentou, este ano, mais um motivo para receber o novo ano no cocnleho e que teve uma enorme adesão e um feddeback muito positivo. Pela primeira vez, o Terreiro foi palco da célebre contagem das 12 badaladas, com música, champanhe e fogo-de-artifício. A diversão prosseguiu noite dentro no idílico cenário do Castelo com três espaços musicais distintos.



“A Arte de Viver Cerveira” registada em fotografia: Pelo segundo ano consecutivo, o Município, através da Loja Interativa de Turismo, desafiou sete fotógrafos cerveirenses a partilhar vivências captadas pelas suas objetivas. O tema para a exposição 2017 versa a interação humana com a paisagem e no total sete fotógrafos amadores e profissionais do concelho apresentam 21 ‘molduras de Cerveira’.



LAMPREIA DO RIO MINHO
um prato de excelência

15 de JANEIRO a 15 de ABRIL 2017
(Festa de Unidade dos Municípios das Aldeias)

GASTRONOMIA e ANIMAÇÃO

VILA NOVA DE CERVEIRA

Lampreia do rio Minho – Um Prato de Excelência: Em todos os fins-de-semana, de 15 de janeiro a 15 abril, o Município associa-se, uma vez mais, à 8ª edição da iniciativa, com gastronomia em 14 restaurantes aderentes e muita animação.



Cantar as Janeiras’17: O Cineteatro voltou a encher-se de tradição, convívio e intercâmbio cultural com a 8ª edição do ‘Cantar as Janeiras’. Ao todo, 15 grupos cerveirenses e um oriundo da Galiza saudaram alegremente os presentes com mensagens de Bom Ano, através das mais belas melodias populares.



✓ **Obras Municipais em curso e/ou com execução a curto prazo:**

- Reforço de Iluminação Pública em várias artérias de freguesias do concelho;



- Conclusão da 1ª fase das Obras de Valorização da Capela de Santa Luzia, em Campos;

- Pavimentação dos Caminhos das Senras e Cunha, em Gondar;
- Apoio ao Arranjo Urbanístico do Bairro Social da Mata Velha, em Loivo;



- Pavimentação do Caminho Cimo de Vila, em Sapardos;



- Reforço de Abastecimento de Água no Lugar de Cabral, em Sopo, com instalação de Reservatório;



685
Ucup



- Conclusão da 1ª e 2ª fase da Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila



- Beneficiação do Aeródromo de Cerval

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 16 de fevereiro de 2017;
2. Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia a 16 de fevereiro de 2017;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 13 de fevereiro de 2017;

Vila Nova de Cerveira

17 de fevereiro de 2017


O Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
CERVEIRA**

**LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM
313.02.2017 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS**

1

PROCESSO – nº 412/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Freguesia de Sapardos

RÉ – Freguesia de Rubiães

CHAMADOS – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

OBJECTO/PEDIDO – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

ESTADO ACTUAL – Teve por diversas vezes marcada a audiência final, mas foi sucessivamente adiada. Aguarda marcação de nova data.

2

PROCESSO – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

RÉUS – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

3

PROCESSO – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Águas do Noroeste, S.A.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia marcada para 18 de Maio de 2017.

4

PROCESSO – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Ilídio José Lourenço Pontedeira

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

5

PROCESSO – nº. 798/14 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

RÉU – Conselho de Ministros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de vários actos visando a privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento, S. A., sócia da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

ESTADO ACTUAL – Aguarda Acórdão.

L82
Cruz

6

PROCESSO – nº 2252/15.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 13.03.2015 que autorizou a emissão de licença de utilização do prédio de Agostinho Teixeira Amaro da Cruz, em Gondarém, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

7

PROCESSO – nº 1948/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 19.02.2012 que revogou o anterior despacho de licenciamento e mandou suspender o procedimento de legalização de obras do processo de licenciamento nº. 5/13, da Autora, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. A Autora apresentou reclamação da sentença, a qual foi, posteriormente, convolada pelo TAF de Braga em recurso jurisdicional, aguardando-se agora a decisão do TCA Norte sobre o mesmo.

8

PROCESSO – nº 3246/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de contencioso pré-contratual

AUTOR – APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Ldª.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do relatório final e acto de adjudicação a Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Eléctricas Sociedade Unipessoal, Lda., bem como pedido de exclusão de outros concorrentes no concurso público “Eficiência Energética – Iluminação Pública – 1ª fase”, e pedido de condenação à adjudicação da proposta da Autora.

ESTADO ACTUAL – Procedeu-se a audiência pública, aguardando o processo a sentença.

9

PROCESSO – nº 1251/16.1BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa

AUTOR – Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à restituição do valor da caução que lhe foi cobrada no processo relativo à empreitada designada por “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da rede de águas residuais domésticas na EN 13 (Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã”, acrescida de juros de mora, e vários outros pedidos com o mesmo conexionados.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

10

PROCESSO – Contra-ordenação nº. 23066/2016

ESPÉCIE – Recurso de impugnação

RECORRENTE – Município de Vila Nova de Cerveira

RECORRIDA – ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação da decisão da ERSAR que aplicou ao Município a coima de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros).

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.



ANEXO 8
Lga
Vila Nova de Cerveira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 223.104,17 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola -----9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A -----9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A -----48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ----- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira -----237.000,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 16 de Fevereiro de 2017. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo
Carmen de La-Salette Oliveira Araújo

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	1.789.954,65	1.783.172,41						
11.1		Caixa	1.785.328,34	1.781.556,10						
	CX	CAIXA	1.785.328,34	1.781.556,10	2.459,84	1.746,27	1.792.414,49	1.784.918,68	7.495,81	
11.8		Fundo de maneo	4.626,31	1.616,31						
11.8.2		João Nogueira	600,00				600,00			
	CX2	FM-João Nogueira	600,00				600,00			
11.8.3		Vitor Costa	1.804,27	654,27						
	CX3	FM-Vitor Costa	1.804,27	654,27			1.804,27	654,27	1.150,00	
11.8.4		Vitor Pereira	582,91	182,91						
	CX4	FM-Vitor Pereira	582,91	182,91			582,91	182,91	400,00	
11.8.5		Aurora Viães	1.579,13	779,13						
	CX5	FM-Aurora Viães	1.579,13	779,13			1.579,13	779,13	800,00	
11.8.7		Isabel Brandão	60,00							
	CX7	FM-Manuel J.G.Rebello	60,00				60,00		60,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.431.227,77	724.913,00	1.746,27	16.997,84	3.432.974,04	741.910,84	2.691.063,20	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.618.677,16	724.404,88						
	0035/00001359130	CGD	691.468,83	61,66	95,87	16.997,84	2.618.773,03	741.402,72	1.877.370,31	
	0035/00001819430	CGD	273.017,90				691.468,83	61,66	691.407,17	
	0035/00014085230	CGD	1.410.252,21	724.343,22	86,57	16.997,84	273.017,90		273.017,90	
	0035/00014233230	CGD	72.541,18				1.410.338,78	741.341,06	668.997,72	
	0035/00014892630	CGD	40.447,56				72.541,18		72.541,18	
	0035/00016560930	CGD	130.949,48		9,30		40.447,56		40.447,56	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	9.456,85							
	0018/35404061001	BT	9.456,85				130.958,78		130.958,78	
		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO	330.418,94				9.456,85		9.456,85	
	0045/40023596179	CCAM	291.719,18				330.418,94		330.418,94	
	0045/40259078937	CCAM	38.699,76				291.719,18		291.719,18	
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	289.048,69	508,12	1.650,40					
	0033/00049885369	BGP	225.267,67		1.650,40		38.699,76		38.699,76	
	0033/45255167253	BGP	61.168,19	508,12			289.048,69	508,12	290.190,97	
	0033/45255168805	BGP	2.612,83				225.267,67		226.918,07	
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	183.626,13							
	0031/17259100197	BES	183.626,13				61.168,19	508,12	60.660,07	
							2.612,83		2.612,83	
							183.626,13		183.626,13	
							183.626,13		183.626,13	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	5.221.182,42	2.508.085,41	4.206,11	18.744,11	5.225.388,53	2.526.829,52	2.698.559,01	
		DOCUMENTOS	25.371,85						25.371,85	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.874.246,91	783.908,62	2.459,84	16.997,84	25.371,85	800.906,46	2.075.800,29	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	718.927,00	96.168,28			2.876.706,75	96.168,28	622.758,72	

Tesoureiro

Funcionário

Orgão Executivo



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

APROVADO em Sessão de 11/01/2017

O Presidente,

M. F.
Aprovado P/ unanimidade
e Cumulado 1 minuto de
silêncio.

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Drº Mário Soares

É com profundo pesar e consternação que a Bancada do Partido Socialista assinala o falecimento, no passado dia 07 de Janeiro de 2017, de Mário Soares.

Mário Soares, abraçou desde cedo a política como vocação. Enquanto jovem advogado destacou-se pela defesa de presos políticos. Ao lado de Maria de Jesus Barroso, travou corajosas atividades de oposição à ditadura, que lhe valeram a prisão, a deportação e o exílio.

Tinha como lema de vida " só é vencido quem desiste de lutar". Em 1996 já tinha o seu lugar na história, tinha sido Ministro, Primeiro-ministro e Presidente da Republica, mesmo assim preferiu continuar a lutar e a pensar no futuro, mantinha-se atento às tendências de cada momento histórico e curioso em relação às novas gerações.

Se a política era a vocação de Mário Soares, a Liberdade era a sua causa.

Mário Soares tinha a intuição dos grandes políticos e a visão dos grandes estadistas, antecipava os grandes movimentos do seu tempo, e com isso beneficiou o País para melhor se posicionar perante os desafios históricos.

Foi antifascista durante a ditadura, e anticolonialista quando a ditadura se dizia "orgulhosamente só".

Procurou sempre liderar os acontecimentos, e o País inteiro acabou por apanhar o " Comboio da Liberdade".

Como deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da Republica, honrou o parlamentarismo e a atividade parlamentar.

Duas vezes Primeiro-Ministro deixou as bases do Estado Social e a adesão, à então, Comunidade Económica Europeia.



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

Entre 1986 e 1996, foi Presidente da República, nessa qualidade prestigiou o Estado Português e influenciou o entendimento que temos hoje do cargo presidencial.

O Portugal democrático, tolerante e solidário; o Portugal do mar, europeu e aberto ao mundo. É o País de Mário Soares.

O Partido socialista, força estruturante da democracia portuguesa, da qual era o seu militante número 1, foi fundado ainda durante o seu exílio.

Enquanto Secretário- Geral, era um dirigente influente da Internacional Socialista, o que viria a concorrer, de forma relevante, para o sucesso da democratização portuguesa e da integração europeia de Portugal, contudo não hesitou em ficar quase só para defender o seu pensamento sobre Portugal e sobre a democracia.

Como Presidente da República, esteve atento aos movimentos sociais e aberto ao mundo das ideias e da cultura, com o qual teve sempre uma cumplicidade genuína.

Errou, certamente, mas sempre entendeu a política democrática como uma atividade apaixonante, feita de vitórias e de derrotas, assente em escolhas claras e convicções fortes. Todos estiveram, alguma vez, ao lado dele e contra ele, mas todos lhe reconheciam a lealdade e a tolerância com a diferença.

Era laico, republicano e socialista, mas, ao mesmo tempo presidiu à Comissão da Liberdade Religiosa, pois sempre entendeu o pluralismo como um valor maior.

Exemplo de tolerância ajudou o País a unir-se e a reconciliar-se consigo mesmo, depois de uma ditadura longa e do período revolucionário que se lhe seguiu.

A sua marca é demasiado grande para ser esquecida. Que nela encontrem as novas gerações a força e a inspiração para ultrapassarem os desafios e darem continuidade ao seu impressionante legado.

O sentimento de perda é assim acompanhado por um sentimento de gratidão eterna.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Fevereiro de 2017

Os(as) Deputados(as) da Bancada do Partido Socialista



**Bancada Socialista da
Assembleia Municipal**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente,

"Não representamos o Povo, somos o Povo"

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Exmos Sr.es Vereadores e Deputados
Exmo Público e Comunicação social

Voto de Louvor: Tintex premiada em Munique

A bancada do Partido Socialista, congratula-se com o resultado alcançado pela Empresa Tintex - Tinturaria Têxtil de Cerveira - 1º lugar nos prémios Hightex Award do Munich Fabric Star (2ª edição).

A Empresa apresentou uma malha inovadora, que inclui uma componente de cortiça para tingimento e acabamentos. Desta forma, demonstraram que é possível desenvolver materiais através de fontes renováveis com novos processos de desenvolvimento, eficiência e inovação neste sector.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Fevereiro de 2017

A Deputada Municipal

Sílvia Ribeiro

PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Centro Comercial Ilha dos Amores, Bloco 2 - sobre Loja Dtº - 4920-270 VNC *

E-mail: ps.vilanovadecerveira@gmail.com * Blogue: <http://psvncerveira.blogspot.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/PS-de-Vila-Nova-de-Cerveira/308507055855180#> * Twitter: <https://twitter.com/PSVNCerveira>



ANEXO 12
675
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/01/2017

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: Votos de congratulação ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e a todos os agentes educativos pela melhoria continuada dos resultados escolares dos alunos Portugueses.

O programa Microsoft Showcase Schools é uma comunidade global de escolas empenhadas na transformação digital para melhorar o ensino e a aprendizagem. O programa Showcase Schools proporciona experiências envolventes e inclusivas que promovem a aprendizagem permanente, estimulando o desenvolvimento de competências essenciais para a vida, de modo a capacitar alunos para chegarem mais longe. O agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira foi, pelo 2º ano consecutivo identificado pela Microsoft como Escola Showcase, estando assim entre as 850 escolas que, em todo o mundo a Microsoft considera pioneiras na transformação da escola.

A bancada do partido socialista congratula-se com esta distinção e considera que este reconhecimento é uma honra não só para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, mas também para toda a comunidade Cerveirense.

Continuando na linha da educação, foram recentemente publicados os resultados dos estudos internacionais de avaliação de alunos, PISA, TIMSS 4º ano e TIMSS Advanced.

Estes resultados são encorajadores para a educação em Portugal, os dados agora conhecidos mostram que a tendência de fundo é uma progressão contínua. Comentando um dos estudos em causa, afirmou o Comissário europeu com a área da educação "Portugal é o único País da união Europeia que tem melhorado de forma continuada o seu desempenho em PISA desde 2000". Ou como resumiram os relatores internacionais "Entre os países da OCDE, Portugal tem melhorado mais de sete pontos a cada três anos, em média".



674
www

Os estudos embora não considerem todas as áreas curriculares, evidenciam a relevância do trabalho de toda a comunidade educativa na prossecução dessa enorme tarefa de democratizar o saber.

As políticas de educação foram essenciais na construção destes resultados. Todos os que apostaram no esforço da escola pública contribuíram, de uma ou outra maneira, para este fim.

Estes resultados, sendo encorajadores, obrigam a reforçar a atenção nos problemas que continuam por resolver.

É importante atender às recomendações contidas nestes estudos, para que as políticas publicas continuem a dar o seu contributo para a prossecução determinada do objetivo de mais e melhores aprendizagens para todos, para todas as gerações.

A bancada do Partido Socialista, saúda e incentiva a continuação do bom trabalho de todos quantos, ao longo dos anos, tem vindo a criar condições para estes resultados: alunos, professores, técnicos, assistentes operacionais, famílias, investigadores, responsáveis políticos e serviços ao nível local e ao nível central.

Vila Nova de Cerveira, 17 de fevereiro de 2017

Os(as) Deputados(as) da Bancada do Partido Socialista

ANEXO 13

43
uuy



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 11/01/2011

O Presidente,

Exmo. Presidente da Assembleia Municipal;

Digníssima Mesa;

Senhoras e Senhores Deputados;

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora e Senhores Vereadores;

Estimado público;

Assunto: Voto de Saudação pelos 40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRATICO

No passado dia 12 de Dezembro celebramos os 40 anos da nossa constituição e das primeiras eleições autárquicas em democracia.

O Poder Local, com a Constituição da Republica Portuguesa e a Carta Europeia da Autonomia Local, ganhou por direito próprio, a sua autonomia e independência, pilar essencial da Democracia.

Ao longo destes 40 anos, as autarquias locais ousaram transformar territórios, infraestruturas, souberam desenvolver



**Bancada Socialista da
Assembleia Municipal**

472
WUP

potencialidades, promover coesão social, económica e cultural, preservar identidades, democratizar e promover acessos em igualdade a serviços.

Apelando à participação das populações, as autarquias locais, tem sido uma verdadeira escola de cidadania, acumulando um capital de confiança da maior importância para a democracia portuguesa.

Desafios de autonomia e descentralização, são colocados diariamente ao poder local, o caminho do desenvolvimento local e regional é um contínuo de evolução e exigência permanente que nunca estará terminado.

Os autarcas devem ser o poder de proximidade, da resposta célere e eficaz, o poder com rosto, sempre junto das populações e que os escolheram e que representam servindo-os e ouvindo-os em diálogo permanente.

Celebrar 40 anos das primeiras eleições livres e democráticas é assim uma data maior da nossa Democracia e que nos interpela antes de mais a agradecer e a saudar todas as mulheres e homens que nas juntas de freguesia, assembleias



**Bancada Socialista da
Assembleia Municipal**

677
2017

municipais e camaras municipais contribuem para um Portugal moderno, desenvolvido e DEMOCRATICO.

17 de Janeiro de 2017

Os (as) deputados(as) da bancada do Partido Socialista

ANEXO 14

470
leey

Exmo. Presidente da Assembleia Municipal;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Digníssima Mesa;

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

Senhoras e Senhores Deputados;

O Presidente,

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora e Senhores Vereadores;

Estimado público;

Comunicação social;

Assunto: Saudação:

O codis de Viana do Castelo foi recentemente substituído, lamentamos porque eram uma direção capás, e com provas dadas, nos 9 anos passados com tudo o tipo de formações para qualquer tipo de socorro a população.

Tivemos em dezembro passado uma formação de autarcas, com muito esforço nosso (anafre) e proteção civil, na formação foi-me feito o desafio para convidar todos os presidentes de junta para uma visita às entalções do codis viana do castelo, com esta alteração esperamos de imediato marcar uma reunião para mantermos as boas relações com o futuro codis.

Reboreda 15 de Fevereiro 2017

Intervenção sobre o licenciamento dos acessos **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente,

Exmo. Sr. presidente,

Exmos. deputados

Demos nota na ultima Assembleia Municipal do novo regime veio estabelecer novas regras de proteção da estrada e sua zona envolvente, acompanhado por um regime transitório de regularização dos acessos à estrada ou seja veio determinar que todos os proprietários de prédios com acesso direto a uma estrada nacional, sob a administração da empresa Estradas de Portugal, que não dispusessem de titulo administrativo que autorizasse esse acesso estavam obrigados a solicitar o respectivo licenciamento junto daquela empresa.

Pois bem o bom senso imperou e o legislador parou para ponderar todo este processo, e aproveitando a lei do OE para 2017, decidiu que o processo de regularização não pode importar custos administrativos para os proprietários, bem como foi decidido suspender o processo de licenciamento dos ditos acessos.

Fica todavia a questão de saber como devem proceder os cidadãos que tenha sido notificados e tenha pago as respetivas taxas.

Ora como o processo deixou de ter custos, os cidadãos devem solicitar o reembolso das quantias pagas junto da empresa Estradas de Portugal.

Posição relativa do concelho de Cerveira no quadro das exportações

Tendo por base os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Minho é responsável por cerca de 17,3 por cento das exportações nacionais a nível intracomunitário; e de 9,3 por cento a nível extra-comunitário.

O dados indicam que o comércio internacional na região do Minho está fortemente centrado na União Europeia, embora as relações com outros países atinjam já os 18 por cento do fluxo transaccionado, contando com o forte contributo da sub-região Minho/Lima.

Relativamente ao concelho de Cerveira

Dados publicados pela CCDR-N no estudo "10 Anos - Norte Conjuntura":

- Cerveira é o 2º concelho mais exportador da Região Norte (total de 86 municípios) na componente de acessórios para veículos automóveis; (atrás de Bragança)
- Cerveira é o 2º concelho do Alto Minho com maior volume de exportações, logo atrás da capital de distrito, Viana do Castelo;
- Em 2015, as empresas instaladas em Cerveira exportaram 503 milhões de euros, dos quais 393 milhões na área de acessórios para veículos automóveis;
- Passou de um volume de negócios de 465 milhões de euros (2014) para os 503 milhões de euros (2015);
- Numa análise abrangente pelos 86 municípios da Região Norte conclui-se que o total de bens exportados, ao longo de 2015, é distribuído por 24 concelhos, entre os quais se destaca Vila Nova de Cerveira;

Dados publicados pela Marktest, na aplicação web 'Municípios Online', referentes a 2014:

- Cerveira é o 12º concelho do país com maior taxa de constituição de empresas.

667
CMM

Estes resultados são fruto de uma dinâmica empresaria forte, para a qual muito tem contribuído uma Política Municipal acertada no apoios à empresa e ao empresário, materializada ao longo do tempo na criação de condições de atração do investimento para Cerveira.

A Camara Municipal de Vila Nova de Cerveira desde sempre, ciente da importância vital para este concelho considerado como área interior, desenvolveu uma politica de apoio às empresa e os empresários que se instalaram nos seus dois polígonos industriais,

Os apoios ao longo dos tempos foram diversos :

- Sendo polígonos públicos a CM promoveu inicialmente a venda de lotes a custos atrativos, para instalação industrial, como ocorreu no polígono 1,

- em simultâneo desenvolveu uma politica de reduções e/ou isenções fiscal ao nível do IRC, IMI, derrama,

- do mesmo modo contemplou nos seus regulamentos de taxas isenções das taxas devidas pelo licenciamento para obras.

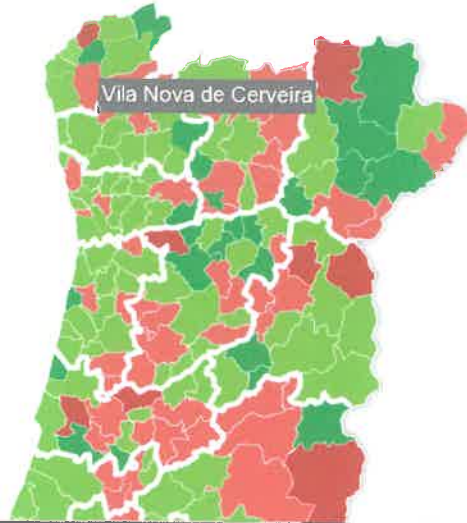
- mais recentemente protocolo com privados proprietários do polígono industrial do Folão (Cornes) com vista a potenciar a instalação de novas unidades industriais.

Este quadro de incentivos tem atraído ao longo do tempo a instalação em ambos os polígonos industriais de grupos económicos de reputação mundial, tais como o Grupo Antolin, grupo Marfrio, o Grupo TRW, grupo Gestamp. Grupo Brunwick, entres outras, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do concelho, criando milhares de postos de trabalho e gerando riqueza.

Esta politica dirigida ao investimento industrial contribuiu assim para o desenvolvimento do concelho mas também de toda a região, o que permite

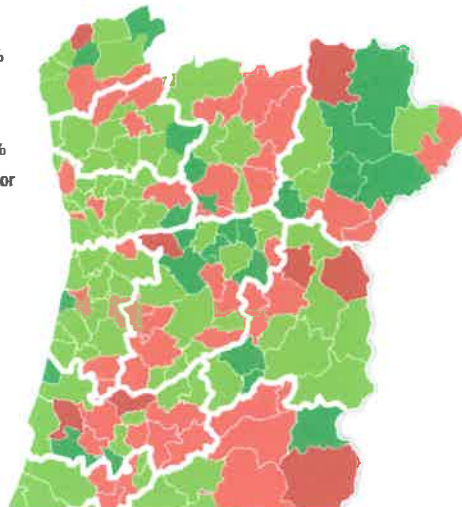
Ver legenda

Vila Nova de Cerveira	
Exportações em 2015:	503.673.758€
Exportações em 2014:	465.793.770€
Exportações em 2013:	406.471.172€
Varição entre 2013 e 2015:	23,9%



Ver legenda

- Municípios que aumentaram exportações mais de 50%
- Municípios que aumentaram as exportações até 50%
- Municípios em que as exportações caíram até 50%
- Municípios em que as exportações caíram mais de 50%
- Não é possível calcular uma percentagem porque o valor inicial é zero



Estamos certos de que a trajetória empreendida á mais de 30 anos, foi acertada, como o demonstram os resultados enunciados, caminho que importa continuar a bem de Cerveira e dos Cerveirenses.

Nesse sentido e tendo presente a anterior comunicação do Sr. Presidente da Camara nesta Assembleia sobre o assunto, qual é o ponto de situação do polígono industrial de Sapardos ?

665
Uup

constatar que o concelho de VNC apresenta no contexto Nacional uma das mais baixas taxas de desemprego.

Em simultâneo o concelho de VNC surge destacado como o 2º concelho que mais peso tem nas exportações de todo o distrito, tendo no ano de 2015 atingido a cifra de 503 673 758 €.

Concelho	2013	2015	Variação Absoluta	Variã o %
Arcos de Valdevez	42 174 580 €	53 322 469 €	11 147 889 €	26,4
Caminha	6 230 101 €	7 736 910 €	1 506 809 €	24,2
Melgaço	3 316 323 €	773 575 €	2 457 252 €	74,1
Monção	19 028 652 €	24 284 632 €	5 255 980 €	27,6
Paredes de Coura	6 881 889 €	48 428 455 €	41 546 566 €	603,7
Ponte da Barca	1 372 907 €	1 099 885 €	-273 022 €	-19,9
Ponte de Lima	64 144 305 €	58 736 299 €	-5 408 006 €	-8,4
Valença	196 179 301 €	71 361 623 €	-124 817 678 €	-63,6
Viana do Castelo	640 257 533 €	830 012 079 €	189 754 546 €	29,6
Vila Nova de Cerveira	406 471 172 €	503 673 758 €	97 202 586 €	23,9
Total Distrital	1 386 056 763 €	1 604 429 685 €	218 372 922 €	15,8

ANEXO 17
464
Camp

ESTATÍSTICA DA CPCJ DE VNC 2016

Durante o ano de 2016 foram acompanhados 51 processos pela CPCJ de VNC.

Relativamente ao sexo dos menores: 26 feminino e 25 masculino.

Quanto à idade dos menores: a maioria dos 15 aos 18, e de seguida dos 5 aos 9.

Tipologias: 18 processos de negligência, 14 exposição à Violência Doméstica, os restantes foram de diversas tipologias.

Freguesias: 14 processos de Loivo; 8 de Campos;
Candemil e Cornes sem processos.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/01/2017

O Presidente



UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, 17 de fevereiro de 2017



463
CPCJ

Breve apresentação estatística do volume processual da CPCJ 2016

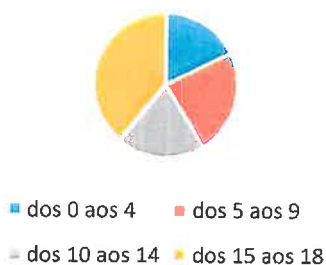
N.º de PROCESSOS CPCJ 2016

TRANSITADOS	ABERTOS	REABERTOS	ARQUIVADOS
41	5	5	34

Total de processos acompanhados em 2016: 51

Idades dos menores

Sexo:

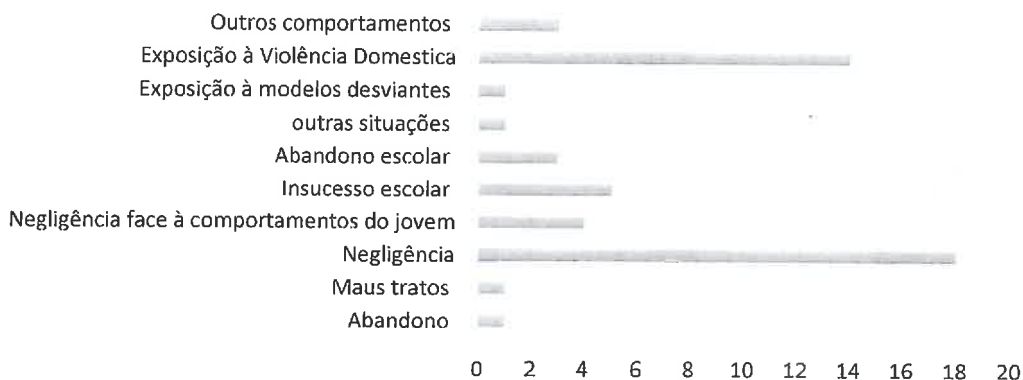


Sexo dos menores / CPCJ 2016

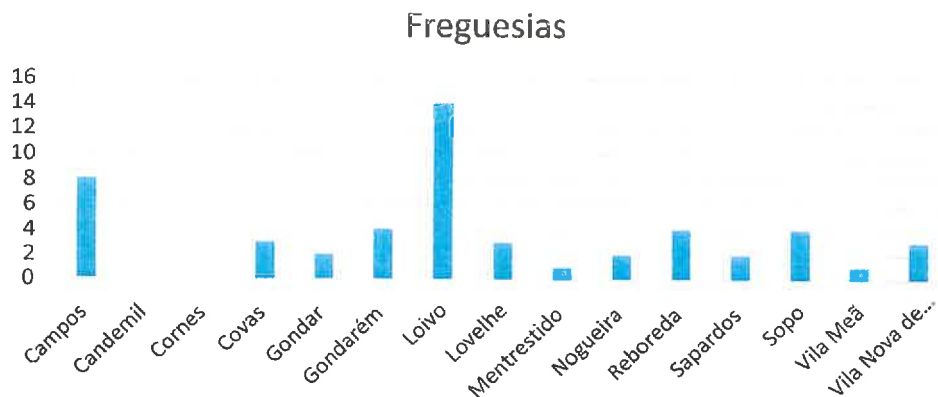


Tipologias:

Tipologias CPCJ 2016



Freguesias:



ANEXO 18

462
Cereja

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL

ITM 2016

APROVADO em Sessão de 14/02/2017

O Presidente

Vila Nova de Cerveira subiu uma posição no ranking global do Índice de Transparência Municipal (ITM) 2016, ocupando o 4º lugar a nível nacional, com uma pontuação de 97,39 em 100, correspondente a uma majoração na ordem dos 10% relativamente ao ano anterior, que teve uma pontuação de 86,26.

O Índice de Transparência Municipal (ITM) mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus web sites. O ITM é composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões: 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; 2) Planos e Relatórios; 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; 4) Relação com a Sociedade; 5) Contratação Pública; 6) Transparência Económico-Financeira; 7) Transparência na área do Urbanismo.

É importante referir que na dimensão da Contratação Pública, na Transparência Económico-Financeira e na Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos, o Município de Vila Nova de Cerveira teve uma pontuação de 100%.

Assim sendo, a bancada do Movimento Independente Pensar Cerveira, felicita o executivo por disponibilizar aos munícipes toda a informação relativa à atividade municipal, e esperamos que continuem a fazê-lo desta forma como até aqui.

UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, 17 de fevereiro de 2017



ANEXO 99
461
UMP

Exmo. Presidente da Assembleia Municipal, **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Digníssima Mesa;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 14 / 02 / 2017

Senhoras e Senhores Deputados;

O Presidente,

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora e Senhores Vereadores;

Estimado público;

Comunicação social;

Assunto: Ecopista

Eu presidente da junta da união de freguesias de Reboreda e noqueira, desde que se inaugurou a ecopista tenho vindo a alertar para os defeitos que tinha na altura, passados quase dois anos nada foi feito, e tem-se agravado de dia para dia.

Uma passagem de trator já se desfez, já não se passa, uma outra está-se a desfazer, qualquer dia os lavradores não passam para trabalharem os campos.

Reboreda 15 de Fevereiro 2017

Proposta para Redistribuição da Parcela Suplementar
Atribuída às Juntas de Freguesia

O desenvolvimento equilibrado do concelho de Vila Nova de Cerveira, só se atinge através de medidas de vão ao encontro das realidades existentes. Nesta Assembleia Municipal, com a criação da comissão de projeções demográficas, foram identificadas pela primeira vez, freguesias que necessitam de uma progressiva e evolutiva intervenção com o intuito de minorar as assimetrias existentes dentro do nosso concelho.

Reconhecendo que neste contexto económico difícil o executivo municipal fez um esforço orçamental para dotar as freguesias com uma verba suplementar de €5.000,00 na Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia passando para os €55.000,00 e um acréscimo de €10.000,00 na rubrica de transferências diretas, representando um acréscimo de verbas para as freguesias.

Tendo esta assembleia municipal e a própria comissão de projeções demográficas sugerido medidas de discriminação positiva para inverter o crescente despovoamento das freguesias mais afastadas da sede do concelho, contribuindo para que a identidade das comunidades e ~~o~~ o modo de vida característico destas se afirme e não se apague dentro do nosso território.

Numa tentativa de atenuação destas desigualdades, os proponentes sugerem a alteração da redistribuição da parcela suplementar atribuída às juntas de freguesia da seguinte forma:

- A distribuição da verba proposta pelo executivo de €260.000,00 na rubrica de transferências diretas para as juntas de freguesia manteria exatamente o mesmo valor do ano anterior, ou seja de €250.000,00, reforçando em €10.000,00 o critério da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia que passaria a ser de €65.000,00 e não os €55.000,00 propostos.
- A distribuição da verba dos €250.000,00 na rubrica de transferências diretas para as juntas de freguesia manteria exatamente o mesmo critério de distribuição que nos anos transatos.

ANEXO 20
LBC
WU
\$
[Handwritten signatures]

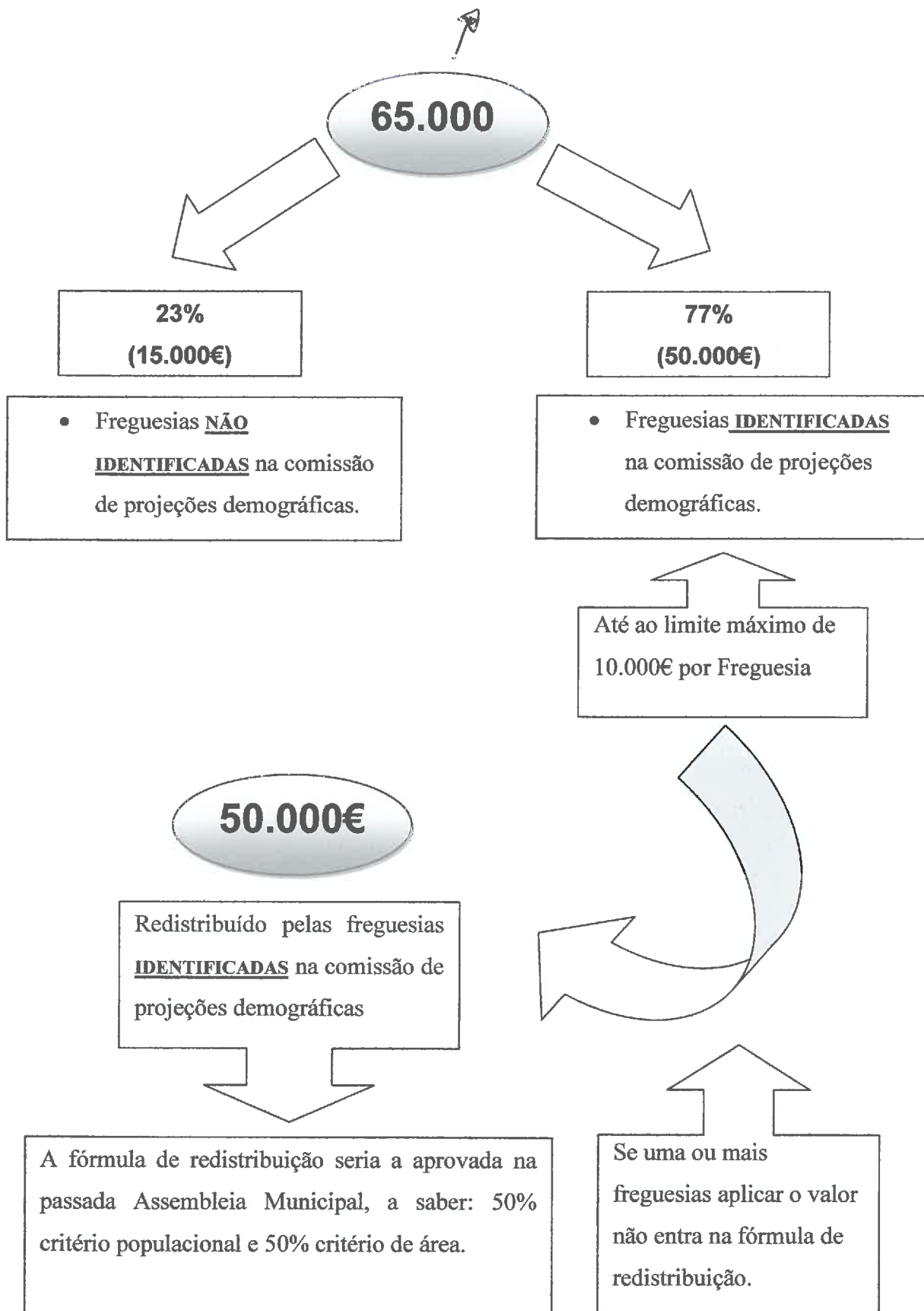
- Os €65.000,00 da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia seriam preferencialmente para apoiar projetos com financiamento do novo quadro comunitário de apoio com a seguinte fórmula:
- Até ao limite máximo de 23% para as freguesias NÃO IDENTIFICADAS na comissão de projeções demográficas.
- Até ao limite máximo de 77% para todas as Freguesias IDENTIFICADAS na comissão de projeções demográficas, sendo que o teto máximo por freguesia não poderá ultrapassar o 10.000,00€.
- Se até 30 de Setembro a verba for na totalidade utilizada, não existe obviamente redistribuição, se não o for será redistribuída pelas freguesias identificadas pela comissão de projeção demográficas com a proporcionalidade de 50/50, ou seja 50% para a área da freguesia e 50% pela população da mesma.

Com vista a inverter a situação atual e promover a melhoria das condições de vida da população entendem os signatários que esta é uma maneira mais justa e mais equilibrada para a distribuição da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia.

Vila Nova de Cerveira 17 de Fevereiro de 2017,

Os proponentes,

Manoel Pedro Lopes Sousa
Manoel Eustódio Steves
Filipe Manuel da Silva Araújo
José Miguel R. P.
Pedro Miguel Silva



APROVADO em Sessão de 11/01/2011

O Presidente,

Na nossa sociedade em geral, e no nosso município em particular, sempre houve e sempre haverá personagens que, de uma forma ou de outra, merecem o nosso aplauso e o nosso reconhecimento público pelo contributo positivo que deram ou estão a dar para o desenvolvimento da mesma ou do mesmo.

Embora o nosso concelho seja um concelho pequeno em área e em população, tal défice é superlativamente ultrapassado em valores humanos, como disso têm sido prova, ao longo dos tempos, as inúmeras atribuições de votos de louvor e de Medalhas de Honra do Município.

Hoje, mais uma vez, temos a prova de que isso é uma realidade. As duas propostas apresentadas para a atribuição de Medalhas de Honra do Município, uma da autoria da Bancada do Partido Socialista e outra apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e subscrita pelos Vereadores Victor Costa e Aurora Viães, são disso exemplo. Se a primeira partidariza e individualiza uma personagem, no caso concreto o Ex-Presidente da Câmara Municipal, Eng^o. José Manuel Carpinteira, a segunda demonstra imparcialidade e justiça democrática, ao propor a atribuição de Medalhas de Honra do Município a todos os Ex-Presidentes da Câmara Municipal democraticamente eleitos após o 25 de Abril.

Todos eles, desde o saudoso senhor Eng^o. Lemos Costa, até aos senhores Germano Cantinho e Eng^o. José Carpinteira, merecem o meu reconhecido obrigado pelo trabalho que desenvolveram em prol de Cerveira e das suas gentes. Dar mais importância a um do que a outro, é estar a discriminar! As condições de governabilidade que cada um teve, pese embora o tempo que as mediou ser relativamente curto, foram enormemente diferentes. Será bom recordar que a entrada efectiva de Portugal para a CEE, ocorreu em Janeiro de 1986, pelo que só a partir dessa data os fundos comunitários que tanto contribuíram para o desenvolvimento do nosso concelho, foram uma realidade.

→ Uma casa, quando se constrói, começa pelos alicerces ... e a democracia do nosso concelho, também ela teve os seus alicerces. Aproveito a oportunidade para deixar aqui expresso o meu voto de louvor ao incansável lutador e democrata que foi o Professor Salvato Teles de Menezes e Melo, que logo após a "Revolução dos Cravos", foi democraticamente nomeado como "Administrador do Concelho de Vila Nova de Cerveira". Nesse lapso de tempo que decorreu até às primeiras Eleições Autárquicas, que elegeram o primeiro Presidente da Câmara pós 25 de Abril, teve papel de crucial importância na democratização do

concelho, preparando o povo para uma transição informada, ordeira e participativa, ao mesmo tempo que, com grande dedicação e entusiasmo, deu início a todo um processo que abriu as portas ao êxito governativo daqueles que hoje pretendemos homenagear.
Obrigado.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Fevereiro de 2017

O Deputado Municipal,

(João Manuel Araújo Domingues Caldas)



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 13/02/2017

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.^{as} e Sr.s Vereadores

Exmos Sr.^{as} e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.m^o Público

Assunto: Atribuição de Medalhas de Honra do Município

A constituição da república portuguesa consagra as camaras municipais, juntas de freguesia e as regiões administrativas como os três níveis de poder local, sendo que, as regiões administrativas existem apenas de um ponto de vista teórico-constitucional, pois como todos sabem e recordam, foram rejeitadas no referendo à regionalização de 1998. É certo que, coabitam com os diversos poderes políticos as CCDR, que de certa forma, estão a colmatar uma lacuna existente desse ponto de vista. No entanto, não podemos esquecer que, estas não têm autoridade política, sendo o seu cariz meramente técnico, e também, sofrem de uma legitimidade do voto popular, pois, não são os cidadãos nem os municípios eleitos em sua representação, que as elegem.

Mas hoje, é consensual na sociedade civil, que o poder local veio suprimir necessidades locais existentes, em que a população não teria melhor forma de influenciar os governos centrais sem um intermediário político para a prossecução dos seus fins, bem como, as necessidades locais são de uma especificidade regional tal, que só juntas de freguesia e municípios as conseguem compreender nas suas diversas vicissitudes.

Todavia, nem sempre foi assim. A existência de um poder local autónomo do poder central e legitimado pelo povo, onde os eleitores pudessem escolher os eleitos e os conteúdos programáticos, é uma realidade bem recente, se considerarmos todo elenco histórico do nosso país. Na realidade, só na Constituição da República Portuguesa de 1976 é que ficou prevista para as autarquias locais, dotadas com órgãos próprios para a prossecução de interesses comuns e específicos das respetivas populações e é precisamente nesse ano que são eleitos de uma forma democrática, os primeiros autarcas ,a **12 dezembro de 1976.**

Em Vila Nova de Cerveira, é indiscutível, independentemente da cor partidária, filiação ou simpatia ideológica e política, que os resultados alcançados foram muito superiores aos que se poderiam esperar, passados somente 40 anos. Aos que não se lembram, Cerveira era, uma terra pobre e rural onde os cidadãos viviam com fortes carências económicas e sociais. A pobreza e a imigração eram

ANEXO 22
L56
Lcup



ARREBOLDO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
MUNICÍPIO

Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

uma constante, bem como, os cuidados de saúde básicos e a educação eram escassos e ineficientes. As infraestruturas para transportes e mobilidade, era parca, não havia rede elétrica, rede de saneamento básico ou rede de águas e os empregos estavam praticamente concentrados no sector primário da agricultura e da pesca. Poucos eram os privilegiados que trabalhavam na área dos serviços e os rendimentos eram muito baixos para o sustento familiar.

Nesse ano, precedido de uma comissão administrativa presidida, por Salvato Teles de Meneses e Melo, que fora nomeado desde o Golpe Militar de 25 abril, em **12 de dezembro de 1976**, foi eleito democraticamente, pelo voto popular dos Cerveirenses o **primeiro Presidente da Camara do nosso município, o Senhor Engº João Lemos Costa**. Este cidadão, apresentou-se às primeiras eleições democráticas, tendo saído vencedor. O Engº Lemos Costa, efetuou somente dois mandatos autárquicos, entre 1976 e 1982, sendo que, nessa altura os mandatos eram apenas de três anos. Seis anos de governação podem parecer pouco, mas foi o tempo necessário para iniciar políticas marcantes, que determinaram o desenvolvimento de Vila Nova de Cerveira em diversas áreas. Das iniciativas destaque enumeramos algumas que consideramos de maior importância;

- Início da eletrificação no concelho e da Rede de Abastecimento de Água;
- Abertura de Caminhos;
- Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo;
- Instalação da Escola Preparatória;
- Criação da 1º Bienal de Arte de Vila Nova de Cerveira, entre outros.

No mandato seguinte, em **1982, venceu as eleições pela primeira vez o Senhor Germano Lopes Cantinho**. Este Presidente, efetuou 2 mandatos entre 1982 e 1989, sendo um deles de 3 anos e o segundo mandato de 4 anos, tal como hoje acontece. Das iniciativas do seu mandato, destacamos as de maior relevância:

- Construção dos Edifícios para a Juntas de Freguesia;
- Instalação da Pousada D. Dinis;
- Instalação do Inatel e da Pousada da Juventude;
- Iniciou a construção do Polo1 da Zona Industrial;
- Iniciou a Rede de Saneamento Básico;
- Beneficiação e abertura de Caminhos e Estradas, nomeadamente para o Convento de S. Paio;
- Construção do antigo quartel dos Bombeiros;
- Construção da Central de Camionagem (embora sem as necessárias acessibilidades);
- Promoveu a instalação do Ensino Profissional (EPOA);



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

- Criou a primeira ligação entre Cerveira a Tominho, através do Ferry-boat, entre outros.

Em **1989, inicia funções como Presidente de Camara o Senhor Engº José Manuel Carpinteira**. Se a legislação em vigor se mantiver, este será o presidente de camara que mais mandatos exerceu. Presidente com um total de seis mandatos, o que se traduz, num total de 24 anos. Como sabem, hoje existe uma limitação legal que impede um presidente de camara possa exercer funções em mais de 3 mandatos consecutivos. Não é fácil resumir 24 anos de um trabalho autárquico intenso e de muito desenvolvimento, onde foi deixada, sem dúvida, a marca de uma liderança com a sua visão estratégica de modernidade, progresso e desenvolvimento. Todos sabemos, que se tornou um autarca modelo a nível nacional e **“que colocou Cerveira no mapa”**. A sua audácia colocou Cerveira na senda do progresso e na linha da frente do Alto Minho. Não é por acaso, que foi consensual, entre as diversas forças políticas e se consagrou como uns dos melhores autarcas da nossa região, senão mesmo, o melhor. Hoje continua a defender os interesses do Alto Minho, como Deputado da Assembleia da Republica. No entanto, de uma forma sintética tentaremos elencar algumas das suas marcas mais emblemáticas, como é o caso;

Na Educação:

- A Construção da atual Escola C+S de Vila Nova de Cerveira;
- E a Construção do Parque Escolar de Campos, Covas e Vila Nova de Cerveira;
- Consolidou o Ensino Profissional, através da ETAP;
- Criou condições para a instalação do Ensino Superior no concelho, com a Escola Superior Gallaecia;

Nas atividades Económicas, é de referir que:

- Promoveu a Construção do Polo 2 da Zona Industrial; E Criou condições para a concretização de uma estratégia de desenvolvimento e modernização apostando na indústria, nomeadamente através da captação de empresas para investirem nos Polos 1 e 2, que se traduziram em motores vitais do desenvolvimento sócio-económico de todo o concelho;
- Nesta área é, também, de referir a Construção do Centro Apoio às Empresas (único no Alto Minho), que inclui uma Creche, Auditório e salas de formação e um Pavilhão Multiusos;
- Destaque ainda para a Promoção da instalação do Parque Eólico de S.Paio, com uma empresa (Empreendimentos Eólicos Cerveirenses) em que a Câmara Municipal é sócia, da qual recebe, todos os anos, um rendimento de milhares de Euros;

455
Cery



Na Cultura:

- Consolidou a Bienal de Artes, nomeadamente com a criação da Fundação da Bienal de Cerveira, que enquanto instituição de suporte da Bienal, veio criar condições para um maior profissionalismo e planeamento do evento.
- Promoveu a designação "Cerveira – Vila das Artes", com a promoção de inúmeros eventos culturais e com melhores equipamentos sócio-culturais;

Em síntese, podemos ainda referir a:

- Construção dos edifícios do Mercado Municipal, Palácio da Justiça, Repartição de Finanças, Piscina Municipal, o edifício dos Bombeiros, o Fórum Cultural e o Arquivo Municipal (só para referir alguns);
- E ainda a Requalificação e beneficiação de diversos equipamentos culturais e desportivos, por todo o concelho;
- Ampliação de rede águas e saneamento básico, incluindo a construção de duas ETAR's;
- A Beneficiação da rede viária, em todas as freguesias, nomeadamente a ligação às freguesias do interior;
- A Requalificação do Centro Histórico, incluindo o Largo da Feira (Praça da Galiza);
- A Construção do Parque do Castelinho e do Aquamuseu e da Ecovia entre a Praia da Lenta e da Mota;
- E, para não ser exaustivo, destaco ainda o desenvolvimento do projeto e a construção da Ponte Internacional, a "Ponte da Amizade", com os respetivos acessos desde a EN 13.

Muito mais podia ser referido, mas neste momento, apenas para concluir e sem exageros; **há um antes e um depois, de José Manuel Carpinteira e das suas equipas**, basta consultar as estatísticas e os dados do desenvolvimento socio-económico do nosso concelho.

Contudo, a bancada do Partido Socialista, saúda e agradece a todos os presidentes de Câmara, eleitos desde 1976, pelo trabalho, esforço, empenho e dedicação a Cerveira e aos Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 17 de fevereiro de 2017

O Deputado Municipal

Manuel Soares



ANEXO 23 654
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Freguesia de Sapardos

APROVADO em Sessão de 14/01/2017

O Presidente,

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXM^{as} SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

EXM^{os} SENHORES VEREADORES

EXM^{os} SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIGNÍSSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES, aceitem as nossas cordiais
saudações

----Exmº Sr. Presidente deste Município, O Partido Social Democrata (PSD) concorda integralmente com o conteúdo das propostas apresentadas por V. EX^a a esta Assembleia Municipal, sendo subscritas pelos Srs. Vereadores Vítor Costa e Aurora Viães, e outra apresentada pelos Srs. Vereadores João Araújo e Fernando Matias, eleitos pelo Partido Socialista (PS), sobre a atribuição das medalhas de honra do Município aos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, democraticamente eleitos, pós 25 de Abril de 1974, aos Srs. João Batista Lemos Costa, a título póstumo; Germano Lopes Cantinho

453
Cely

e Eng. José Manuel Vaz Carpinteira, porque estamos absolutamente conscientes que todos eles deram o melhor de si, em prol do desenvolvimento social, económico e cultural, dos cidadãos desta encantadora vila e concelho, e que por isso mesmo são indubitavelmente merecedores desta pública homenagem. Pena é que não tenham sido agraciados em tempo útil, por forma que pudessem desfrutar e contemplar o reconhecimento público pleno pelos meritórios serviços por eles prestados à causa pública, como infelizmente acontece com o primeiro cidadão visado.

----Permita-me no entanto V. EX^a que aluda a um reparo, no que concerne ao enunciado atribuído ao Sr. Germano Lopes Cantinho, - “com um importante papel de visionário, nomeadamente idealizando a construção de uma Ponte Internacional entre Cerveira e Tominho e a construção de uma Piscina Municipal, entre outras, algumas das quais menos bem sucedidas”- Ora entendemos que de facto a última frase desvirtua de certa forma o restante texto, pois em boa verdade, somos de opinião que todos aqueles cidadãos que administram/gerem organismos públicos ou não, nem sempre fazem tudo na perfeição, melhor dizendo, cometem erros e logicamente que também realizam coisas muito bonitas e assertivas

Nestes termos, o Partido Social Democrata (PSD), votará favoravelmente esta proposta.

452
604

Sapardos, 17 de Fevereiro de 2017

O Membro da Assembleia Municipal

Manuel Custódio Esteves

(Manuel Esteves)



ANEXO 24
LSI
Uup

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO AOS EX-PRESIDENTES DE CÂMARA

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, subscrita pelos Vereadores senhores Vitor Costa e Aurora Viães, pela qual propõe submeter à apreciação da Assembleia Municipal a atribuição da medalha de honra do Município aos Ex-Presidentes da Câmara Municipal democraticamente eleitos após a instauração do poder local democrático (após o 25 de abril de 1974), já que, como presidente da Câmara Municipal eleito por proposta dos Cerveirenses e não por qualquer partido, isso lhes acarreta responsabilidades acrescidas na apreciação das situações e da equidistância relativamente ao posicionamento partidário. Na presente proposta contempla-se, a título póstumo, o Eng.º senhor João Batista Lemos Costa, primeiro Presidente eleito no regime referido, responsável político, nomeadamente pela criação da Bienal de Cerveira e pelo acordo de parceria com a EDP que permitiu o início do desenvolvimento do concelho; o senhor Germano Lopes Cantinho, com um importante papel de visionário, nomeadamente idealizando a construção de uma Ponte Internacional entre Cerveira e Tominho e a construção de uma Piscina Municipal, entre outras, algumas das quais menos bem sucedidas; e o Eng.º senhor José Manuel Carpinteira a que se refere a anterior proposta do Partido Socialista, mas também pelos méritos que estão à vista dos Cerveirenses e dos que nos visitam.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos moldes da proposta anterior.

28/setembro/2016

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18/02/2018

Unanimidade

Vitor Pereira
Chefe Divisão



Anexo 25
470
LMP

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICIPIO AO SENHOR JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA

Foi presente uma proposta dos Vereadores do Partido Socialista, senhores João Araújo e Fernando Matias, pela qual, propõe a atribuição de uma medalha de honra do Município ao senhor José Manuel Vaz Carpinreira, pelo facto de ter sido durante 24 anos Presidente da Câmara Municipal à qual se dedicou, pelo seu percurso político municipal e nacional e pela sua recente eleição como deputado à Assembleia da República.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à presente proposta. O Presidente da Câmara Municipal referiu que esta distinção tem que ser apreciada pela Assembleia Municipal o que inviabiliza que, se aprovada, a medalha possa ser entregue na sessão solene do dia do Município deste ano (a realizar já no próximo sábado). Assim sendo, disse que atendendo à agenda usual na Assembleia Municipal este assunto deveria ser apreciado na sessão de fevereiro próximo.

Os Vereadores do Partido Socialista aventaram a hipótese de a medalha poder ser entregue em cerimónia em dia diferente do Dia do Município, a que o Presidente da Câmara Municipal respondeu que, por força do regulamento, a Medalha de Honra é entregue em cerimónia solene e que, pelas funções desempenhadas pelo Presidente da Câmara – o mais alto cargo a nível municipal –, representante do Município junto das diversas instâncias, e pela enorme responsabilidade que o exercício do cargo exige, e ainda pela confiança que teve que obter dos munícipes para ser eleito, a medalha deve ser entregue no momento solene mais importante do Município que é a sessão solene comemorativa do Dia do Município.

Acrescentou ainda que, quem esperou três anos para que pelo menos o seu partido lhe reconhecesse mérito no exercício das funções que cessou, também poderá aguardar mais uns meses para a receber com a máxima dignidade.

28/setembro/2016

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

APROVADO

[Handwritten signature]

12/01/2017
[Handwritten initials]

Vitor Pereira
Chefe Divisão



Vereação Socialista da
Câmara Municipal

✓ José
649
Camp

"Não representamos o Povo, somos o Povo"

PROPOSTA

- Considerando que durante vinte e quatro anos esteve ao serviço e dedicação do Município de Vila Nova de Cerveira como Presidente da Câmara Municipal;
- Considerando o seu percurso político municipal e nacional;
- Considerando a sua recente eleição como deputado à Assembleia da República nas últimas eleições legislativas;
- Considerando a estima que a maioria do povo cerveirense tem na sua pessoa,

Os vereadores do Partido Socialista, eleitos nas últimas eleições autárquicas, vêm pela presente propor a atribuição da **Medalha de Honra do Município ao Sr. José Manuel Vaz Carpinteira.**

Vila Nova de Cerveira, 28 de setembro de 2016.

Os Vereadores:

João Araújo

Fernando Matias:

PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Centro Comercial Ilha dos Amores, Bloco 2 - sobre Loja Dtª - 4920-270 VNC *

E-mail: ps.vilanovadecerveira@gmail.com * Blogue: <http://psvncerveira.blogspot.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/PS-de-Vila-Nova-de-Cerveira/308507055855180#> * Twiter: <https://twitter.com/PSVNCerveira>



ANEXO 26
448
celso

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada sobre o assunto em epígrafe a seguinte proposta:

“PROPOSTA

Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

Considerando que a conjuntura económico financeira e social se mantêm e afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira semanal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

Proponho, que se mantenha, como nos anos de 2015 e 2016, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- Que em vez de se cobrar 52 feiras por ano, se passe a cobrar apenas 48 feiras, passando a ser cobrado todos os meses um valor fixo que corresponde a 4 feiras mensais;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2017, com data de início a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida, resultará da avaliação que será feita no final de cada ano tendo por base os pressupostos referidos inicialmente.

Vila Nova de Cerveira 13 de janeiro de 2017.”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter a mesma, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, das Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal.

25/janeiro/2017

Vitor Pereira
Chefe Div. 7.º

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 11/01/2017

por unanimidade

O Presidente,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROPOSTA

Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

Considerando que a conjuntura económico financeira e social se mantêm e que afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira semanal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

Proponho, que se mantenha, como nos anos de 2015 e 2016, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- Que em vez de se cobrar 52 feiras por ano, se passe a cobrar apenas 48 feiras, passando a ser cobrado todos os meses um valor fixo que corresponde a 4 feiras mensais;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2016, com data de início a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida, resultará da avaliação que será feita ao final de cada tendo por base os pressupostos referidos inicialmente.

Vila Nova de Cerveira 13 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/01/2017

O Presidente,

foram indicados os
seguintes deputados:

Lidia Pintado

Maquim Branco

n/referência
NC/GA - 312/16

data
26/10/2016

Assunto: CONVITE CONSELHO LOCAL DA FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA

Exmo. Senhor Presidente,

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira, vem pelo presente informar, que foi aprovado, por unanimidade em reunião do Conselho Diretivo da FBAC, datada de 27 de Setembro de 2016, a criação de um Conselho Local para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a XIX Bienal Internacional de Arte de Cerveira.

Este Conselho tem como membros as seguintes Entidades Culturais de Vila Nova de Cerveira:

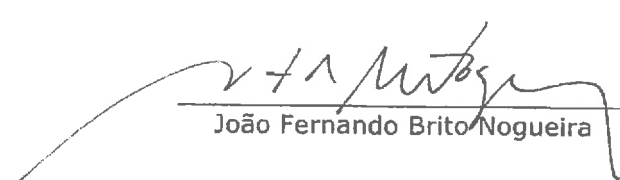
- Porta Treze, Convento de San Payo, Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Unisénior - Universidade Sénior de Cerveira, Associação Projeto-Núcleo de Desenvolvimento Cultural, Aquamuseu, Atelier Gondar, ESG - Escola Superior Gallaecia, foi deliberado, também proceder ao convite à Assembleia Municipal, representada na pessoa de V. Exa., para a designação de 2 membros para fazer parte deste grupo de trabalho.

Na esperança da reactividade para aceitar este convite, Subscrevo-me atentamente ficando a aguardar uma resposta.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Apartado 8
Av. das Comunidades
Portuguesas, S/N
4920-909 • Vila Nova
de Cerveira • Portugal
NIF • 508 930 693
T +351 251 794 633
F +351 251 794 057
geral@bienaldecerveira.pt
bienaldecerveira.pt


João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 28
445
ceef

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO EFETUADA PELA LOE PARA 2017 À LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

Foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta de reorganização dos serviços municipais, decorrente da alteração legislativa efetuada pelo LOE 2017 (Lei 42/2016, de 28.12.2016) à Lei 49/2012, de 29 de agosto, da qual resulta o aumento do número de direções intermédias de 3.º Grau.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e solicitar à Assembleia Municipal que, aprove a nova reorganização dos serviços, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e que fixe o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis em 8, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

08/fevereiro/2017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

P/Unanimidade O Presidente,

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ARTIGO 6.º, 7.º DO DECRETO-LEI 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO –
REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

PROPOSTA

Considerando que esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 de novembro de 2012 e sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2012, aprovou a nova estrutura dos serviços municipais por força do estipulado na da Lei 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que por força dessa Lei, a reorganização dos serviços desta Câmara Municipal implicou uma redução das suas unidades orgânicas flexíveis;

Considerado que, de facto, esta redução implicou uma subcarga nas unidades flexíveis que se mantiveram;

Considerando agora que a Lei do Orçamento para o ano de 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, vem permitir que se possam criar novas unidades orgânicas flexíveis sem que as mesmas estejam sujeitas ao número de habitantes, isto porque essa Lei (LOE para 2017) revogou os artigos 8.º e 9.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, artigos estes que impunham para a criação de unidades flexíveis um determinado número de população.

Considerando que, nos termos do artigo 6.º, alínea c), é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Considerando que a Assembleia Municipal em sua sessão de 14 de dezembro de 2012, por proposta da Câmara Municipal, fixou em 4 as suas unidades orgânicas flexíveis (3 direções intermédias de 2.º grau e uma de 3.º grau);

Considerando que, com esta alteração legislativa se pretende criar novas unidades orgânicas flexíveis.

Nestes termos, **proponho**, que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 8 unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

Proponho ainda à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma, frisando que proponho que se mantenha a unidade orgânica flexível/Serviços Culturais, que se iria extinguir em outubro de 2017, por força da redução imposta pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Direções intermédias de 3.º Grau:

- Serviços de Ambiente (integrados na Divisão de Administração Geral)

444
Cery



643
Uup

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral)
- Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral)
- Serviços de Obras Públicas (integrados na Divisão de Administração Geral)
- Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva).

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:

Divisão de Administração Geral, e;
Divisão Sociocultural e Desportiva.

Direções intermédias de 3.º Grau:

Serviços Financeiros (integrados na Divisão de Administração Geral), e;
Serviços de Ambiente (integrados na Divisão de Administração Geral)
Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral)
Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral)
Serviços de Obras Públicas (integrados na Divisão de Administração Geral)
Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva).

Subunidades orgânicas:

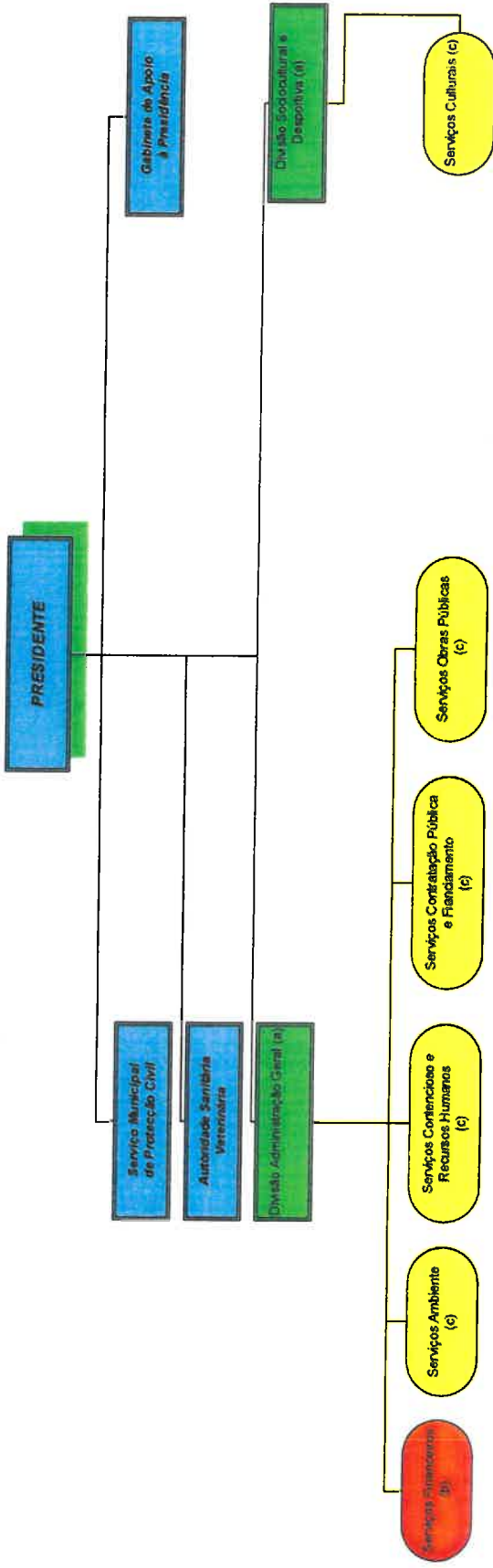
Atendimento ao Utente;
Apoio às Unidades Orgânicas;
Apoio aos Órgãos Autárquicos, e;
Cultura.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 01 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

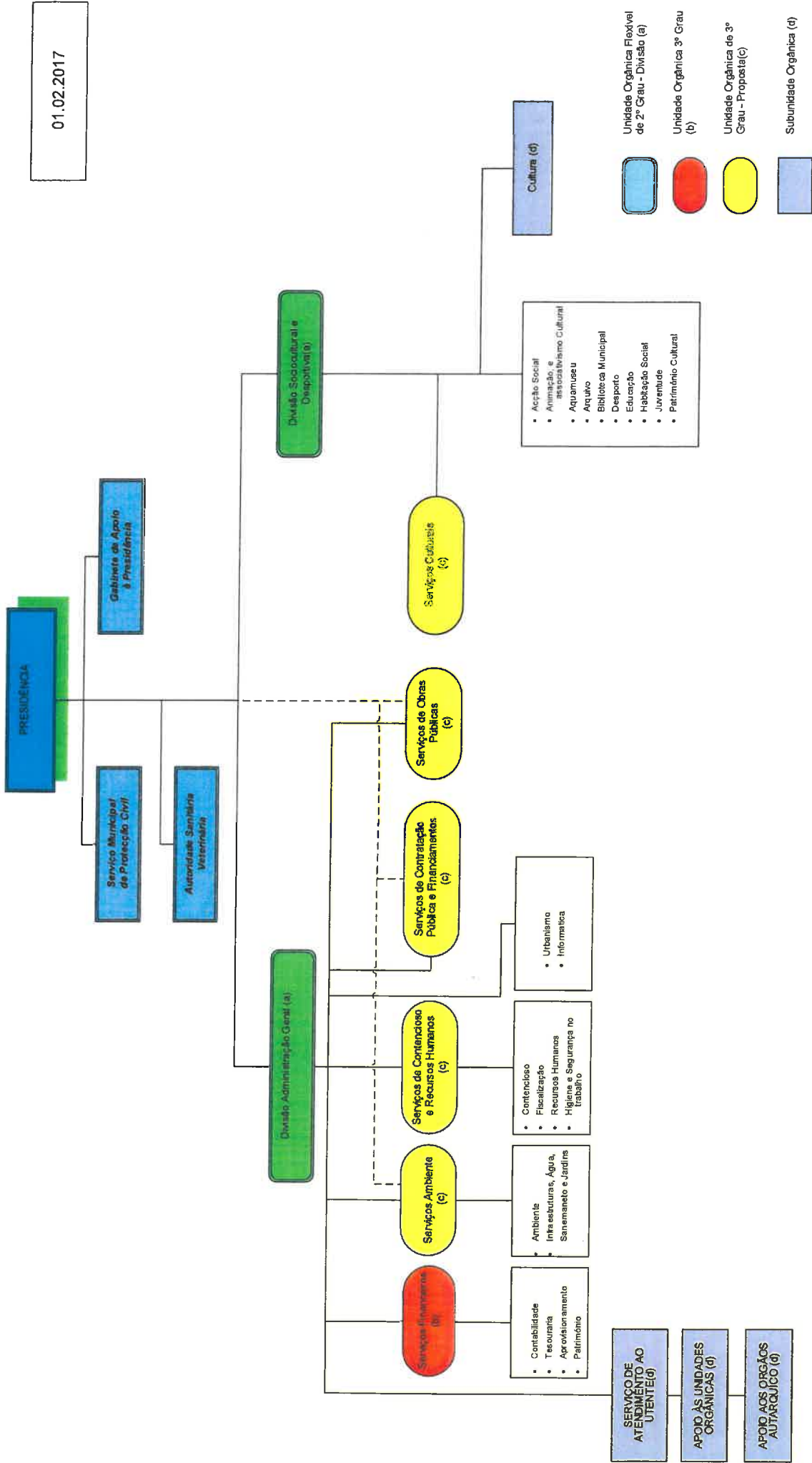
ANEXO A
01.02.2017



- (a) Direcção Intermediária de 2º Grau (Chefe de Divisão) ■
- (b) Direcção Intermediária de 3º Grau existente ■
- (c) Direcção Intermediária de 3º Grau - Proposta ■

442
2017

01.02.2017



441
2017



ANEXO 29 440
Camp

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

Foi presente o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, revisto por força das alterações introduzidas pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017) à Lei 49/2012, de 29 de agosto, de forma a integrar as alterações decorrentes da adequação orgânica imposta por aquela lei.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente regulamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

08/fevereiro/2017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

P/ Unanimidade

APROVADO em Sessão de 17/02/2017

O Presidente,

Vitor Pereira
Chefe Divisão



5-439
Uuy

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, vinha impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Assim, face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços nos termos da agora nova redação da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Dessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se entender o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei 49/2012, de 29 de agosto.



L38
Camp

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I Organização dos Serviços Municipais

Secção I Disposições gerais

Artigo 1.º Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura Hierarquizada.

Artigo 2.º Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam - se, nos termos do Decreto -Lei 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

Secção II Estruturação dos Serviços

Artigo 4.º Estruturas formais

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;



637
C.M.P.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto -Lei 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Secção III Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a)** 2 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b)** 6 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau.

Artigo 6.º Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a)** Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
- b)** Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c)** Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
- d)** Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;



436
CUP

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

e) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

f) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

g) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

h) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

i) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

j) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

k) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

l) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

m) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;



435
Camp

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Secção IV

Cargos de direção intermédia de 3.º Grau

Artigo 7.º

Objeto e âmbito

1 - O presente capítulo regula os cargos de direção intermédia de 3.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório;

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Artigo 8.º

Cargos de direção intermédia de 3.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º Grau qualificam-se em:

a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal.



434
UUP

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º Grau

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º

Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º Grau

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e na Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, com exceção da designação do júri, o qual será composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador por ele designado;
- b) Por dirigente de nível e grau superior ao do cargo a prover;
- c) Por dirigente, de outra Câmara Municipal, de nível e grau superior ao do cargo a prover.

Artigo 12.º

Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.



433
UMP

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Secção V Subunidades orgânicas

Artigo 13.º

Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI Organização informal

Artigo 14.º

Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;
- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º

Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.



632
Camp

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO II
Disposições finais e transitórias**

Artigo 16.º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República, quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 – revogado.

3 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

**Anexo I
Organograma**

**Anexo II
Fichas de caracterização**

**Anexo III
Fichas de caracterização**

**Anexo IV
Despacho e Deliberações**

A vermelho: Alterações introduzidas



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

VERSÃO ANTIGA (14.12.2012)

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais
Preâmbulo

A Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, vem impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

A partir do ano de 2013, ano em que a lei entra em vigor na sua totalidade, o número de cargos dirigentes nas autarquias locais depende de vários fatores: população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força deste novo regime, o Município de Vila Nova de Cerveira vê o número de dirigentes intermédios, constantes da sua estrutura orgânica, reduzido.

Desta forma, ter-se-á que adequar a estrutura orgânica do Município ao referido diploma legal. Pela aplicação do artigo 8.º n.º 1 alínea b) e 9.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, essa adequação implica que a nova estrutura orgânica seja agora composta por 3 dirigentes intermédios de 2.º Grau e 1 de 3.º Grau, os quais resultam dos seguintes dados:

- a) População residente: 9.253 habitantes – Censos 2011;
- b) População em movimento pendular: 1.584 pessoas – Censos 2001.

Assim, nos termos do artigo 25.º n.º 1 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, os Municípios devem promover a reorganização dos seus serviços até 31 de dezembro de 2012.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Dessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se entender o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-



630
Cef

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

A/2002, de 11 de janeiro, do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, e do artigo 25.º n.º 1 da Lei 49/2012, de 29 de agosto.

**CAPÍTULO I
Organização dos Serviços Municipais**

**Secção I
Disposições gerais**

**Artigo 1.º
Modelo**

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura Hierarquizada.

**Artigo 2.º
Princípios**

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam - se, nos termos do Decreto -Lei 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º
Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

**Secção II
Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º
Estruturas formais**

I - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais



429
uuf

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto -Lei 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Secção III Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a)** 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b)** 1 unidade orgânica flexível de 3.º Grau - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau.

Artigo 6.º Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a)** Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
- b)** Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c)** Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;



428
cup

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
- e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
- f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
- g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
- j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
- l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
- m)* Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- a)* Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b)* Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- c)* Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;
- d)* Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
- e)* Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
- f)* Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

- a)* Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- b)* Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;



Let
cel

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Secção IV

Cargos de direção intermédia de 3.º Grau

Artigo 7.º

Objeto e âmbito

1 - O presente capítulo regula os cargos de direção intermédia de 3.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório;

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Artigo 8.º

Cargos de direção intermédia de 3.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º Grau qualificam-se em:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal.



126
2014

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º Grau

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º

Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º Grau

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e na Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, com exceção da designação do júri, o qual será composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador por ele designado;
- b) Por dirigente de nível e grau superior ao do cargo a prover;
- c) Por dirigente, de outra Câmara Municipal, de nível e grau superior ao do cargo a prover.

Artigo 12.º

Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Secção V Subunidades orgânicas

Artigo 13.º



425
vef

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI Organização informal

Artigo 14.º

Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;
- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º

Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º Organograma



624
6004

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 - O presente regulamento orgânico fica suspenso até ao momento em que cessem as comissões de serviço a extinguir, mantendo-se em vigor, durante esse período, a anterior estrutura orgânica dos serviços municipais aprovada em 17 de dezembro de 2010 pela Assembleia Municipal.

2 - Verificando-se o requisito referido no número anterior, o presente regulamento orgânico e os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República, quer ela seja efetuada por meio de Edital.

3 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

Anexo I Organograma

Anexo II Fichas de caracterização

Anexo III Fichas de caracterização

Anexo IV Despacho e Deliberações



ANEXO 30
423
vef

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) ALTERAÇÃO – MAPA DE PESSOAL FEVEREIRO DE 2017

Foi presente uma informação técnica/nota explicativa dos motivos pelo qual se torna necessário proceder a mais uma alteração do mapa de pessoal da Autarquia.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração proposta do mapa de pessoal e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 29.º, 30.º e 31.º, anexo da Lei 35/2014, de 27.02, conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) e artigo 25.º n.º 1 alínea o), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

08/fevereiro/2017

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 14/02/2017

Unanimidade O Presidente,

Vitor Pereira
Chefe Divisão



60 422
Uuf

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO - MAPA DE PESSOAL FEVEREIRO DE
2017

NOTA EXPLICATIVA

A presente alteração ao Mapa de Pessoal tem, como habitualmente, que conter a indicação do número de postos de trabalho do Município.

A presente nota explicativa serve para tornar perceptível a leitura do Mapa de Pessoal, dado que este só contém menções numerárias, o que, de um modo geral, pode dificultar a sua interpretação.

Assim, com a presente alteração, pretende-se criar 3 lugares de Assistente Operacional para o exercício de **funções públicas por contrato a termo certo**.

No entanto a criação destes 3 lugares não vai provocar qualquer aumento no respetivo mapa de pessoal, visto que, com esta alteração se pretende extinguir 3 lugares de Técnico Superior que foram criados especificamente para as AEC's, visto que, estes se tornaram desnecessários.

Pretende-se ainda criar um lugar de Técnico Superior na área do ambiente, extinguindo-se um lugar também de Técnico Superior quando vagar.

Por fim e ainda conforme proposta apresentada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal na reorganização dos serviços municipais, são propostos 4 lugares para as Direções Intermédias de 3.º grau.

Pensa-se que com esta alteração se irá de uma forma razoável colmatar os locais de trabalho onde a falta de pessoal se mostra mais necessária.

Por fim, com a presente alteração haverá um aumento dos encargos com pessoal para a Câmara Municipal, sendo que no entanto o mesmo se enquadra dentro dos parâmetros legais.

01.02.2017

Vitor Pereira



MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA - FEVEREIRO 2017

421
Cecy

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo				
		Ocupados (CTTI)		Vagos		Total	Prever	Extinguir	Ocupados (CTC)		Prever	Extinguir
		N.º Lugares	Notas	N.º Lug.	Notas				N.º Lugares	Notas		
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2		0	1*	2			0			
	Dirigente Intermédio de Grau 3.º Grau ou inferior	2		4		6	4		0			
Comandante Operacional Municipal				1		1						
Técnico Superior	Técnico Superior	35	2 a) 1 d) 3 i)	4	5* 1#	39	1		13	h)	3	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	1 d)	0	1*	5			0			
	Assistente Técnico	26	1 b) 1 c) 3 e)	4	4*	30			3	g)		
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1			0			
	Encarregado Operacional	7	2 d)	0	2*	7			0			
	Assistente Operacional	134	2 b)	6		140			11	f)	5	3
Informática	Especialista de Informática	0		0					0			
	Técnico de Informática	1		0		1			0			
Totais		213		19		232			27		8	

240

- a) Cedência de interesse público
- b) Licença s/ vencimento
- c) Requisição de serviço
- d) Mobilidade em categoria

- e) Mobilidade entre órgãos
- f) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro)
- g) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro) - Nadadores/Salvadores
- h) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo parcial/Aec's)
- i) Comissão de serviço

1# - Lugar de Técnico Superior a extinguir quando vagar

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257
 Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244
 Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229
 Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223
 Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223
 Ano de 2016 - Total de Pessoal = 241
 Ano de 2017 - Total de Pessoal = 240 (Nesta data)

Vila Nova de Cerveira, 01 de fevereiro de 2017
 O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vítor Pereira

Legenda:

Técnico Superior: 2a) Raúl Gonçalves e António Torres
 1 d) Maria Sobral
 3 i) Sandra Pontedeira, Carmen Araújo e Nuno Correia

420
UW

Coordenador Técnico: 1 d) Felisbela Barbosa
1 i) Lurdes Gonçalves

Assistente Técnico: 1 b) Regina Santos
1 c) Emilia Ferrão
3 e) Fátima Pontedeira, Fernanda Castro e Júlia Martins

Encarregado Operacional: 2d) Pedro André e António Araújo

Assistente Operacional: 2 b) Isabel Barandas e Dora Guerreiro

- 1 Técnico Superior que exerce funções de Chefe de Divisão: Nuno Correia
- 1 Técnico Superior que exerce funções de Direção de 3.º Grau: Carmen Araújo
- 1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção de 3.º Grau: Lurdes Gonçalves
- 1 Assistente Técnico que exerce funções de Técnico Superior: Maria Sobral
- 1 Assistente Técnico que exerce funções de Coordenador Técnico: Felisbela Barbosa
- 1 Assistente Técnico que exerce funções de Encarregado Operacional: Pedro André Araújo
- 1 Assistente Operacional que exerce funções de Encarregado Operacional: António Araújo

* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade, por comissão de serviço ou mesmo requisição


Vitor Pereira
Chefe Divisão